



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Patric Rafael Ribeiro Teixeira
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 15.363, DE 09 DE ABRIL DE 2.021

P. 68.983/2.020 Ap. 38.886/18 (capa) *Revoga os parágrafos 1º e 7º e dá nova redação ao caput e § 2º do art. 11 do Regimento Interno do Conselho Municipal da Comunidade Negra, aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.779, de 04 de maio de 2.004.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º O art. 11 do Regimento Interno do Conselho Municipal da Comunidade Negra, aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.779, de 04 de maio de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 11 Os representantes da Sociedade Civil Local serão eleitos em processo a ser conduzido por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Cultura e conforme regras gerais definidas em edital a ser veiculado na imprensa oficial.

(…)

§ 2º A definição dos conselheiros titulares e suplentes obedecerá a ordem de classificação dos candidatos eleitos, sendo os 15 (quinze) mais votados designados como Conselheiros Titulares e, os 15 (quinze) seguintes, como Conselheiros Suplentes.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os parágrafos 1º e 7º do art. 11 do Regimento Interno do Conselho Municipal da Comunidade Negra, aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.779, de 04 de maio de 2.004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 09 de abril de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
TATIANA PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE CULTURA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.368, DE 09 DE ABRIL DE 2.021

P. 19.092/90 *Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.*
A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição aos membros anteriormente indicados pelo Decreto Municipal nº 15.072, de 04 de novembro de 2.020, os representantes abaixo relacionados:

I – DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

(…)

Titular: Sandra Mara Carvalho R. Thomazi, em substituição a Ana Cristina de C. Sales Toledo;

Suplente: Solange da Silva Ferreira, em substituição a Sandra Mara Carvalho R. Thomazi.

II – DA SOCIEDADE CIVIL

(…)

Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM

Titular: Silmara Siqueira Gasparini, em substituição a Marizabel Moreno Ghirardello.

(…)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Andreia Ferregutti, em substituição a Nelson Penedo da Silva;

Suplente: Daniel Lucas Sanches, em substituição a Cátia Aparecida Cardoso Teixeira.

Associação das Entidades de Assistência e Promoção Social de Bauru – AEAPS

(…)

Suplente: José Carlos Augusto Fernandes, em substituição a Andreia Ferreguti.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 09 de abril de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.374, DE 13 DE ABRIL DE 2.021

P. 972/09

Designa membros do Conselho do Município de Bauru - CMB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho do Município de Bauru - CMB, em substituição aos membros anteriormente indicados, os representantes abaixo relacionados:

Secretaria de Planejamento

Titular: Nilson Ghirardello, em substituição à Natasha Lamônica Moinhos;

Suplente: Cláudia Gonçalves de Oliveira Volet, em substituição à Leticia Rocco Kirchner;

Titular: Samira de Almeida Soares da Silva, em substituição à Bárbara Zaneti de Carvalho;

Suplente: Bárbara Zaneti de Carvalho, em substituição à Tamiris Mendes Genebra.

Secretaria do Meio Ambiente

Suplente: Dorival José Coral, em substituição a Airton Iosimo Martinez.

Secretaria de Bem-Estar Social

Titular: Guilherme Rodrigues Melo, em substituição à Chahida Jaqueline Obeid.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Titular: Charles Rodrigo dos Santos, em substituição a Rafael Nunes Rosalin;

Suplente: Gislaíne Milena Casula Magrini, em substituição a Gilberto Portugal Rodrigues Neto.

Secretaria da Educação

Titular: José Vitor Fernandes Bertizoli, em substituição a Luciano Martins dos Santos Junior;

Suplente: André Gutierrez Boicenco, em substituição à Luciana Maria Vigo Duarte.

Gabinete da Prefeita

Titular: Elisângela Cardoso do Prado Pereira, em substituição à Maria José Majó Jandreice;

Suplente: Leonardo Marcari.

Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE

Titular: Fernando Benatti, em substituição a Heber Soares Vieira;

Suplente: Heber Soares Vieira, em substituição a Fernando Benatti.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de abril de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.381, DE 16 DE ABRIL DE 2.021

Nomeia Secretário da Secretaria Municipal de Obras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras o Sr. LEANDRO DIAS JOAQUIM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2.021.

Bauru, 16 de abril de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.382, DE 16 DE ABRIL DE 2.021

P. 56.234/21

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, gestão 2.021/2.023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTÃO 2.021/2023, os conselheiros abaixo relacionados, devidamente indicados pelas respectivas instituições, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 4.669, de 07 de maio de 2.001:

I- DOS GESTORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E TRABALHADORES DE SAÚDE:

- a) Titular: Ezequiel Aparecido dos Santos – (Secretaria Municipal de Saúde);
Suplente: Lucila Paula Manso Bacci – (Secretaria Municipal de Saúde);
- b) Titular: Marcela Da Silva Camargo – (Secretaria Municipal de Saúde);
Suplente: Carolina Bianchini Trentin Carrer – (Secretaria Municipal de Saúde);
- c) Titular: Andréa Cristina Soares Juarez – (Secretaria Municipal da Educação);
Suplente: Merian Regina de Souza – (Secretaria Municipal da Educação);
- d) Titular: Josiane Cristina Balani Villa (FERSB);
Suplente: Marcela Regina Formaggio Gonçalves (FERSB);
- e) Titular: Priscila Foger Marques Penna (APAE);
Suplente: Jamile Maria Prado Gandin Richiere (APAE);
- f) Titular: Marcela Guimarães Paulin Fraile (SORRI);
Suplente: Melissa Sproesser Alonso (SORRI);
- g) Titular: Diego Augusto dos Santos – (CRP SP);
Suplente: Caroline Cursinato (CRP SP);
- h) Titular: Graziela de Almeida Prado E Piccino – (CRO SP);
Suplente: Leonardo Marques – (CRO SP);
- i) Titular: Lucélia Campos Aparecido Martins – (CRN SP);
Suplente: Luciane Pascolat Piva – (CRN SP);
- j) Titular: Pedro Luiz Pereira - (CREMESP);
Suplente: Fábio Sgarbosa (CREMESP);
- k) Titular: Rafaelle Batistella Pires – (UNINOVE);
Suplente: Julio Pinheiro Baima - (UNINOVE);
- l) Titular: Guilherme Ferreira Da Silva - (UNISAGRADO);
Suplente: Carlos Henrique Fachin Bortoluci - (UNISAGRADO);
- m) Titular: Mariuze Inez Pereira Miranda – (SINDSAUDE);
Suplente: Pedro Dourado de Carvalho – (SINDSAUDE).

II- DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Titular: Evaristo Rodrigues Gonzales – (AAPIBR);
Suplente: José Carlos Pereira - (AAPIBR);
- b) Titular: Vanderlei Aparecido de Oliveira - (SINDQUIMBRU);
Suplente: Mario Henrique Pereira Lourenço – (SINDQUIMBRU);
- c) Titular: Claudio da Silva Gomes - (STICOM);
Suplente: Josefino Candido de Oliveira – (STICOM);
- d) Titular: Amilton Kauffman – (STIG-BAURU);
Suplente: Fatima Aparecida Ferre – (STIG-BAURU);
- e) Titular: Aginaldo Anastácio da Silva – (SINERGIA/BAURU);
Suplente: Nilson Polinário – (SINERGIA/BAURU);
- f) Titular: Carlos Eduardo Piotto - (SINCOP);
Suplente: Maria Alice Acosta - (SINCOP);
- g) Titular: Ariani Queiroz Sá – (ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES DE BAURU E REGIÃO);
Suplente: Willian Pinheiro – (ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES DE BAURU E REGIÃO);
- h) Titular: Sandra Macedo Pereira – (GRUPO AMIGAS DO PEITO);
Suplente: Beatrice Didier – (GRUPO AMIGAS DO PEITO);
- i) Titular: Isabel Aiko Takamatsu – (AM EDSON BASTOS GASPARINI);
Suplente: Luis Antonio da Silva – (AM EDSON BASTOS GASPARINI);
- j) Titular: Rosemary Lopes de Moura – (AM PARQUE SANTA EDWIRGES);
Suplente: Carlos Eduardo Arruda Botelho – (AM PARQUE SANTA EDWIRGES);
- k) Titular: Sonia Maria Santos Medeiro Da Silva – (AM AMIGOS NOVA GERAÇÃO);
Suplente: Marcelo Francisco da Silva - (AM AMIGOS NOVA GERAÇÃO);
- l) Titular: Ricardo Alexandre Pereira – (AM COMUNIDADE POUSADA DA ESPERANÇA RECREATIVA);
Suplente: Romilda Aparecida de Marins – (AM COMUNIDADE POUSADA DA ESPERANÇA RECREATIVA);
- m) Titular: Paulo Roberto dos Santos Amaral – (AM NÚCLEO HABITACIONAL PRESIDENTE GEISEL);
Suplente: Lucia Elena Zuccari – (AM NÚCLEO HABITACIONAL PRESIDENTE GEISEL);
- n) Titular: Benedito Domingos da Silva – (AM PARQUE JARAGUÁ);
Suplente: Valdomiro Neres Fonseca – (AM PARQUE JARAGUÁ).

Art. 2º Nos termos do Parágrafo único do art. 10, da Lei Municipal nº 4.669, de 07 de maio de 2.001, o Secretário Municipal de Saúde convocará os eleitos (titulares e suplentes) para a cerimônia de posse do Conselho através de e-mail e publicação em diário oficial do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 16 de abril de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ORLANDO COSTA DIAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 24/21

P. 37.341/21 Ap. 12.389/99 (capa)

Autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à Empresa CONTORNO ESTRUTURAS METÁLICAS DE BAURU LTDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à CONTORNO ESTRUTURAS METÁLICAS DE BAURU LTDA, um lote de terreno localizado no Distrito Industrial I, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1633, Lote 08 - Distrito Industrial I

UM TERRENO situado no lado par do quarteirão 07 da Rua Joaquim Marques de Figueiredo, distante 27,00 metros mais a curva de esquina de raio igual a 15,75 metros da Rua Julio Machado Santos, correspondente a parte do lote B da quadra 6 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru-SP, com área de 1.154,54m², com as seguintes medidas e confrontações: medindo 45,00 metros de frente, confrontando com a referida Rua Joaquim Marques de Figueiredo, quarteirão 07, lado par, distante 27,00 metros mais a curva de esquina com raio igual a 15,75 metros da Rua Julio Machado Santos; pelo lado direito, partindo da citada Rua Joaquim Marques de Figueiredo, segue com ângulo interno de 90°00'00" na distância de 17,97 metros até atingir a linha dos fundos, formando um ângulo interno de 110°18'16", confrontando com o lote A; pelo lado esquerdo, partindo da referida Rua Joaquim Marques de Figueiredo, segue com ângulo interno de 90°00'00" à distância de 34,51 metros até atingir a linha dos fundos, formando um ângulo interno de 69°41'44", confrontando com parte do lote B, o qual será anexado ao lote C; e 47,50 metros pelos fundos, confrontando com o lote A, conforme matrícula nº 135.657 do 2º Cartório de Imóveis de Bauru.

Art. 2º A área descrita no art. 1º foi objeto de Concessão de Direito Real de Uso autorizada pela Lei Municipal nº 4.498, de 27 de dezembro de 1.999, alterada pela Lei Municipal nº 4.986, de 12 de junho de 2.003.

Parágrafo único. A Donatária, por ter cumprido todas as obrigações assumidas na concessão mencionada no *caput* do presente artigo, fica autorizada a receber em doação a área descrita no art. 1º a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 3º A Donatária obriga-se a manter no local atividade compatível com a regulamentação municipal das Cidades Industriais, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores tornará nula, de pleno direito, a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem que assista direito às acessões nele introduzidas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
09, abril, 2.021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar um terreno localizado no Distrito Industrial I, totalizando 1.154,54 metros quadrados para a empresa CONTORNO ESTRUTURAS METÁLICAS DE BAURU LTDA.

A área foi anteriormente objeto de Concessão de Direito Real de Uso autorizada pela Lei Municipal nº 4.498, de 27 de dezembro de 1.999, alterada pela Lei Municipal nº 4.986, de 12 de junho de 2.003, destinada única e exclusivamente para edificação de suas instalações.

As obrigações assumidas, segundo vistoria realizada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, já foram cumpridas. A empresa se encontra em atividade no local e pretende a doação da área, como previsto na Cláusula Terceira do Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

A doação ora proposta encontra amparo no art. 14 da Lei Municipal nº 6.931, de 27 de junho de 2.017, e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 10 de novembro de 2.010, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda e de Planejamento.

A demora no processo de doação após a aprovação pelo CADEM se deve ao processo apenso 61.789/12, o qual realizou a regulamentação com desdobra e unificação da área, corrigindo inclusive seu roteiro e gerando duas matrículas distintas: 135.658 e 135.657, esta última objeto da doação. Dessa forma a doação pode ocorrer com a área devidamente regularizada.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 25/21

P. 41.897/2.021 *Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho de Bauru.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídos o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho de Bauru nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2.018, e demais normas federais baixadas no âmbito do Sistema Nacional do Emprego – SINE.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar os objetivos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2.018, e suas alterações, o Município de Bauru fica autorizado a celebrar Convênios, Termos Aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, é órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda – SEDECON, e será composto de forma tripartite e paritária contando com a representação em igual número, do governo, de trabalhadores e de empregadores, mediante os seguintes órgãos e entidades:

I – 03 (três) representantes do Poder Público;

II – 03 (três) representantes dos Trabalhadores; e

III – 03 (três) representante dos Empregadores.

§1º Cada um dos órgãos e entidades referidos neste artigo indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

§2º Os conselheiros titulares e suplentes serão formalmente designados mediante Decreto Municipal do Poder Executivo.

§3º O mandato de cada representante será de 03 (três) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

§4º Pela atividade exercida pelo Conselho, seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, gerir o Fundo Municipal do Trabalho de Bauru e exercer as seguintes atribuições:

I – Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II – Appreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e suas alterações, a ser encaminhada pela Secretaria Municipal responsável pela coordenação da referida política;

III – Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT, e pelo Ministério da Economia;

IV – Orientar e controlar o Fundo Municipal do Trabalho de Bauru, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V – Aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;

VI – Exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo Municipal do Trabalho de Bauru;

VII – Appreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo Municipal do Trabalho de Bauru;

VIII – Aprovar a prestação de contas anual do Fundo Municipal do Trabalho de Bauru;

IX – Baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo Municipal do Trabalho de Bauru;

X – Deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo Municipal do Trabalho de Bauru;

XI – Criar câmaras técnicas, com composição tripartite e paritária em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, para estudos e trabalhos específicos que necessitem de especial atenção; e

XII – Articular-se com entidades de formação profissional em geral, inclusive as escolas técnicas, sindicatos de pequenas e microempresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria na qualificação técnica aos beneficiários de financiamento com recursos do Fundo Municipal do Trabalho de Bauru.

Art. 4º A presidência e vice-presidência do Conselho, eleitas anualmente por maioria simples de votos dos seus membros titulares será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

Art. 5º O Regimento Interno do Conselho Municipal Trabalho, Emprego e Renda – CTER, disporá sobre a forma de sua organização e as condições de seu funcionamento, incluindo a destituição de mandato e os casos de substituição, impedimento e vacância, dentre outros assuntos pertinentes.

§1º Serão constituídas, na forma prevista no Regimento Interno, as Comissões Técnicas que forem necessárias.

§2º O Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, deverá ser aprovado pelos votos da maioria absoluta de seus membros e referendado por ato do Poder Executivo, o qual será editado em até 90 (noventa) dias após a data da publicação da presente Lei.

§3º Caberá aos membros do CTER, quando da elaboração de seu Regimento Interno, observar as regras previstas nos art. 7º ao 13, da Resolução nº 831, de 21 de maio de 2.019, do CODEFAT.

Art. 6º O Executivo Municipal assegurará a organização e funcionamento do Conselho Municipal Trabalho, Emprego e Renda – CTER, fornecendo os meios necessários para a sua instalação e funcionamento com dotação orçamentária específica.

Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal do Trabalho de Bauru – FT/Bauru, de natureza contábil, para financiamento e transferências automáticas de recursos no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único. O financiamento de programas, projetos, ações e serviços do SINE, será efetivado por meio de transferências automáticas entre os fundos do trabalho ou mediante a alocação de recursos próprios nesses fundos por parte da União e das esferas de governo que aderirem ao Sistema.

Art. 8º Constituem fonte de receita do Fundo Municipal do Trabalho de Bauru:

I – Os recursos provenientes de transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II – Dotações específicas consignadas anualmente no orçamento municipal destinadas ao Fundo Municipal do Trabalho de Bauru;

III – As advindas de acordos e convênios;

IV – As doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

V – Receitas de aplicações financeiras dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho de Bauru, realizadas na forma da Lei;

VI – Repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2.018; e

VII – Outros recursos que lhe forem destinados.

§1º Os recursos financeiros destinados ao FT/Bauru serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em agência de estabelecimento bancário oficial e movimentados pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda e Secretaria Municipal de Economia e Finanças, com a devida fiscalização do CTER de Bauru.

§2º Os recursos de responsabilidade do município, destinados ao FT/Bauru serão a ele repassados automaticamente à medida que forem sendo constituídas as receitas e serão depositados obrigatoriamente em conta especial, a ser mantida em agência de estabelecimento bancário oficial federal.

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Bauru – CTER, deliberar sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e atividades nos termos da legislação aplicável.

§1º A gestão contábil do Fundo será realizada por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda e 01 (um) da Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município.

§2º Os gestores do Fundo e respectivos suplentes, que atuarão nas situações de afastamentos ou impedimentos, serão nomeados através de Decreto Executivo, após homologação do Conselho.

§3º São atribuições dos gestores do Fundo Municipal do Trabalho de Bauru:

I – Movimentação de conta-corrente;

II – Assinatura de cheques;

III – Efetuar a abertura e encerramento de conta-corrente;

IV – Efetuar aplicações financeiras e resgate;

V – Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;

VI – Efetuar consultas a saldos e extratos de conta-corrente e aplicações;

VII – Liberar arquivos de pagamento; e

VIII – Submeter à apreciação do CTER/Bauru suas contas e relatórios de gestão que comprovem a execução das ações.

§4º Os atos que dependam da assinatura dos gestores somente serão autorizados mediante assinatura em conjunto.

Art. 10 Fica autorizada a criação de rubrica orçamentária para vinculação dos recursos orçamentários do Fundo Municipal do Trabalho de Bauru que integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda – SEDECON.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda – SEDECON, prestará contas semestrais e anuais em relação às rendas provenientes do TF/Bauru ao CTER/Bauru e aos órgãos federais e estaduais, conforme solicitação.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

09, abril, 2.021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo, a criação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, conforme Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2.018, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos termos do inciso XVI do *caput* do art. 22 da Constituição Federal, bem como resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, em especial as resoluções de nº 825, de 26 de março de 2.019 e 865, de 16 de julho de 2.020.

A criação de referido Conselho é uma das condições para que o município de Bauru adira ao SINE, e receba transferência de recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, para financiar programas, projetos, ações e serviços do SINE.

O art. 3º da Resolução nº 865, de 16 de julho de 2.020, do CODEFAT, elenca quais entes poderão aderir ao SINE, sendo Bauru contemplada por meio do inciso V de referido artigo.

Além da criação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CTER, há a necessidade, conforme Resolução do CODEFAT de nº 825, de 16 de julho de 2.020, de se criar outros instrumentos para a formalização da pactuação entre o Ministério da Economia e o município, dentre eles o Fundo Municipal do Trabalho de Bauru, um Plano de Ações e Serviços, o Cadastro junto ao SINE, Termo de Adesão ao SINE e comprovação orçamentária da existência de recursos próprios destinados à área do trabalho e alocados ao Fundo Municipal do Trabalho de Bauru.

Assim, observamos que a instituição do CTER não é mera faculdade do Administrador, mas uma imposição normativa, eis que, inexistente o referido Conselho, não se operam transferências ao município.

Desta forma, apresentamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de cumprirmos um dos critérios necessários para a adesão ao SINE. A partir desse, seguiremos com as demais exigências para que o município passe a receber, o quanto antes, verbas advindas do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações,
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

ATOS DO GABINETE

PORTARIA GP 44/21

Patric Teixeira, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, os servidores abaixo listados a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços do Gabinete do Prefeito, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

Matr.	Servidor	CNH	Categoria	Validade
16411	EUGÊNIO MILTON DA SILVA	01621807251	AB	05/08/2022
16422	ERALDO MURQUE DA SILVA LINO	02442363596	D	12/03/2025
15797	JAIR ADELINO DE SOUZA	01836948448	B	04/09/2025
23357	JOSÉ VALDECI DE OLIVEIRA	01263299490	C	10/09/2025
23032	VALDECI JESUINO	06290084717	B	30/07/2024

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Bauru, 14 de abril de 2021.

PATRIC TEIXEIRA
CHEFE DE GABINETE

EXTRATOS

CONVÊNIO N° 2.254/21 – PROCESSO N° 51.124/21 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONVENIADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

– **OBJETO:** Este Convênio tem por objeto a implantação e gestão, pela CONVENIADA, de 10 (dez) leitos de UTI COVID temporários, por um período de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período, a serem instalados no Hospital de Campanha de Bauru, diante da necessidade de atendimento aos pacientes clínicos de alta complexidade suspeitos/confirmados com Covid-19, referenciados pelo Departamento das Unidades de Urgência e Pronto Atendimento – DUUPA, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, com custeio financeiro de ambas as partes. – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.225.862,00 - **PRAZO:** 90 DIAS – **ASSINATURA:** 15/04/21, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9.130/18 - PROCESSO N° 66.474/18 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o valor do objeto do contrato, com fulcro na planilha e demais documentos do Processo Administrativo n° 66.474/18, em razão da concessão de reajuste previsto na Cláusula Terceira, item 3.8 do contrato original. 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 3.355,20 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), passando o valor total de R\$ 353.414,40 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos) para R\$ 356.769,60 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), razão pela qual o item 3.1. do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 0,0330 por cópia, totalizando o valor estimado de R\$ 356.769,60 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Economia e Finanças, Gabinete, Jurídico, Obras, Agricultura, Administrações Regionais, Bem - Estar Social, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer, Planejamento, Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros.” - **ASSINATURA:** 07/04/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

OUVIDORIA GERAL

A **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto n° 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes
Corregedor Geral

PORTARIA 055/2021 – C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 8.324/98, constitui a Comissão Processante e nomeia a servidora Pâmela de Oliveira Rebuci, 3ª Corregedora Administrativa, a servidora Célia Regina Tentor, Agente de Administração e a servidora Andréa Maria Liberato, Agente de Administração, para compor a mesma e, sob a presidência da primeira, instaurar o competente Processo Administrativo Ordinário n° 61.518/2021.

PORTARIA 056/21–C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia o servidor Hartaxerxes Roger Paulo Rocha, Primeiro Corregedor Administrativo, o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilaqua, Técnico de Administração, e a servidora Elisabete Martinez Ubada, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência do primeiro, instaurar a competente Sindicância n° 62.778/21.

SUMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 23.583/20, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: Arquivada. À Corregedoria Geral Administrativa para oficial.

SUMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 104.928/20, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: Arquivada. À Corregedoria Geral Administrativa para oficial.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/n° - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14)

3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: administracao@bauru.sp.gov.br

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

OUVIDORIA: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAO – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

Republicado por ter saído com incorreções

COMUNICADO - ELEIÇÃO CIPA - A Comissão de Eleição para a escolha dos Membros que irão compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2021/2022, conforme a Lei Municipal nº 7.087/2018, informa a apuração dos votos.

A **Comissão de Eleição da CIPA**, constituída nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 7.087/2018 e Portaria nº 02/2021, composta pelos membros titulares: Andressa Binato de Castro Martins, Ilaine Nicolino (Presidente), Zenir Alvarenga Alves, Gustavo Lopes Pereira e Adriana Erica Venturini e membros suplentes: Andressa Suellen da Silva Carvalho, Bruna Martins, Adriana de Moura, Simone Orestes e Willian da Costa Matias; torna público o resultado da apuração, realizada no dia 13/04/2021, às 10h, no Auditório do Gabinete da Prefeita. Segue abaixo o quadro constando os dados dos candidatos e a quantidade de votos recebidos que estão concorrendo ao pleito eleitoral para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2021/2022- **Edital 05/2021**.

Número do Candidato	Nome	Matrícula	Secretaria	Quantidade de votos recebidos
01	CARLOS EDUARDO PEREIRA MARANGONI FERREIRA	34389	Sear	11
02	ELIEZER ASSIS DOS SANTOS	29800	Sear	16
03	ELISABETE ANTONIO DA SILVA	32398	Saúde	60
04	GILBERTO PORTUGAL RODRIGUES NETTO	33972	Desenvolvimento Econômico	29
05	JAYME LUZIA FILHO	17351	Administração	36
06	LEANDRO DE SOUZA	34346	Gabinete	21
07	LIZANDRE RENATO TORRES DA SILVA	34470	Obras	13
08	LUIZ AMERICO MACHADO DE AGUIAR	34806	Administração	17
09	PAULO SERGIO MARIANO DE SOUZA	29952	Obras	7
10	RAUL DA SILVA JUNIOR	35103	Educação	129
11	ROBERTO MILANDA CHINALHA	24561	Cultura	47
12	ROMILDO ALVES DA SILVA	28347	Saúde	70
QUANTIDADE DE VOTOS:				456

Bauru, SP, 15 de abril de 2.021.

Ilaine Nicolino
(Presidente da Comissão Eleitoral da CIPA)

Andressa Binato de Castro Martins
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

Zenir Alvarenga Alves
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

Gustavo Lopes Pereira
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

Adriana Erica Venturini
(Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 01/04/2021, portaria nº 529/2021, transfere a servidora **VALDEREZ ALVES CARDOSO** matrícula nº 29.607, RG nº 26.797.065-1, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme processo nº 62.715/2021.

A partir de 15/04/2021, portaria nº 530/2021, transfere a servidora **GABRIELA EPIFÂNIO MILAGRE** matrícula nº 34.932, RG nº 33.855.686-2, Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Contador, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme processo nº 62.728/2021.

A partir de 16/04/2021, portaria nº 531/2021, transfere a servidora **SILVIA REGINA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 29.939, RG nº 32.544.031-1, Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Administrações Regionais para a Secretaria Municipal de Cultura, conforme processo nº 22.819/2021.

EXONERAÇÃO: A partir 12/04/2021, portaria nº 532/2021, exonera, a pedido, a servidora **JOYCE GIMENES BRANDAO POPOLO**, RG nº 22.429.200-6, matrícula nº 34.035, do cargo efetivo de Especialista em Saúde Médico – Médico do Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração conforme Processo nº 60.495/2021.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do servidor temporário **JOAO PAULO DA SILVA SANTOS KUTAIT**, matrícula nº 90.391, RG nº 36.595.995-9, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Administrações Regionais, ocorrido em 09/04/2021, conforme processo nº 62.003/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**TORNA SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 520/2021: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 3395**, a **PORTARIA Nº 383/2021** que nomeou o(a) Sr(a) **RAQUEL DINIZ DE**

MENEZES KITAZUME, portador(a) do RG nº **446499109**, classificação **10º** lugar, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA**, edital **06/2016 – SMS, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA**.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato no Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na lei municipal 7109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedo.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 521/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3395** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FERNANDA MARIA MANZINI RAMOS** portador(a) do RG nº **342006915**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **11º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA**, edital nº **06/2016 – SMS** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 32351207/ 32351081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** atendendo as determinações do Decreto 15328/2021 artigo 7º e 15343/2021 artigo 2º. Ligar em 19/04/2021 às 08h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por **REPOSIÇÃO**, de acordo com o Decreto 15315/2021 Artigo 1º.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 522/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3395** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **KAMILA REDER MONTE MOR** portador(a) do RG nº **13328322**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **01º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, edital nº **17/2020** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 32351207/ 32351081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** atendendo as determinações do Decreto 15328/2021 artigo 7º e 15343/2021 artigo 2º. Ligar em 19/04/2021 às 09h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por **REPOSIÇÃO**, de acordo com o Decreto 15315/2021 Artigo 1º.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 523/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3395** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **BRUYERE PINTO RODRIGUES** portador(a) do RG nº **395209341**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **02º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, edital nº **17/2020** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 32351207/ 32351081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** atendendo as determinações do Decreto 15328/2021 artigo 7º e 15343/2021 artigo 2º. Ligar em 19/04/2021 às 10h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por **REPOSIÇÃO**, de acordo com o Decreto 15315/2021 Artigo 1º.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 524/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3395** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIA GORETE TEIXEIRA MORAIS** portador(a) do RG nº **262261108**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **03º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, edital nº **17/2020** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 32351207/ 32351081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** atendendo as determinações do Decreto 15328/2021 artigo 7º e 15343/2021 artigo 2º. Ligar em 19/04/2021 às 11h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Antônio Estefano Germano, cargo efetivo de Especialista em Saúde - Médico, matrícula 29.100 publicado no Diário Oficial do Município em 05 de Março de 2020 atendendo ao Decreto 15315/2021 Artigo 1º inciso §4º.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 525/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3395** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JEAN MAYCON CHIOZINI CORREIA** portador(a) do RG nº **489089197**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **04º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, edital nº **17/2020** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 32351207/ 32351081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** atendendo as determinações do Decreto 15328/2021 artigo 7º e 15343/2021 artigo 2º. Ligar em 19/04/2021 às 13h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Arnaldo Simão Junior, cargo efetivo de Especialista em Saúde - Médico, matrícula 21.154 publicado no Diário Oficial do Município em 18 de Fevereiro de 2020 atendendo ao Decreto 15315/2021 Artigo 1º inciso §4º.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 526/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3395** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **NATALIA FUGIWARA MUCHIUTTI** portador(a) do RG nº **337967878**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **05º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, edital nº **17/2020** para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 32351207/ 32351081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** atendendo as determinações do Decreto 15328/2021 artigo 7º e 15343/2021 artigo 2º. Ligar em 19/04/2021 às 14h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Rita de Cassia Ferro, cargo efetivo de Especialista em Saúde - Médico, matrícula 20.316 publicado no Diário Oficial do Município em 06 de Outubro de 2020 atendendo ao Decreto 15315/2021 Artigo 1º inciso §4º.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 527/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3395** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **VERUSCA MICHELE OLIVA** portador(a) do RG n.º **305326612**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **06º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, edital nº **17/2020** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 32351207/ 32351081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** atendendo as determinações do Decreto 15328/2021 artigo 7º e 15343/2021 artigo 2º. Ligar em 19/04/2021 às 15h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Ronaldo Cardoso Leal Junior, cargo efetivo de Especialista em Saúde - Médico Clínico, matrícula 34.905 publicado no Diário Oficial do Município em 14 de Abril de 2020 atendendo ao Decreto 15315/2021 Artigo 1º inciso §4º.

ANEXO I (ORIGINAIS)

- RG e CPF (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);**
- Certidão de casamento** (atualizada e legível);
- Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link abaixo: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);**
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link abaixo: (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>);
- Comprovante de endereço atual;**
- Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
- Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
- Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
- Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
- Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (SAJ PG5 e SIVC)**, com o nome atualizado;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
- Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;
- CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
- PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO.** (Diplomas e/ou certificados);
- Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;

Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

EXONERAÇÃO/POSSE

PORTARIA N.º 528/2021: ROSEMEIRE LOPES PINTO, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 6.664 de 22 de julho de 1993, resolve: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **OTAVIO GUADAGNUCCI FONTANARI**, portador(a) do RG n.º **326902612**, matrícula **34150** cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e **SANDRA MARQUEZI PIROLA BEZERRA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: Dar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **19/04/2021**.

ESTAGIÁRIOS

TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial nº 3391**, do(a) Sr(a) **LUCAS MEDEIROS MINATEL**, portador(a) do **RG 54.408.626-0**, classificado(a) em **12º** lugar no Processo Seletivo (**Edital nº 04/2019**), realizado para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS** na área de **"DIREITO"**, em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) **12º** classificado(a), a Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **DIREITO**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **JOÃO PEDRO ALVES MOREIRA**, portador(a) do **RG 39.519.583-4**, classificado(a) em **15º**, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **DIREITO**, edital nº **04/2019**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, localizado na **Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220**, num prazo não superior a **10 dias**, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua **desistência**.

Obs: Esta contratação trata-se de reposição.

ESCOLA DE GOVERNO

EGP tem inscrições abertas para 5 palestras e 2 cursos

A Escola de Gestão Pública Municipal está com as inscrições abertas para 5 palestras e 2 cursos com temas como liderança, comunicação, valorização pessoal, entre outros. As inscrições para as palestras deverão ser feitas pelo site da escola <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/> até às 17h do dia 30 de abril. Já as inscrições para os cursos deverão ser feitas pelo mesmo site até às 17h do dia 23 de abril. As palestras e cursos serão realizadas pela plataforma de ensino online da EGP.

Saiba mais sobre as palestras:

Autoconhecimento e Liderança: A importância de se conhecer para liderar

Ementa: Visa apresentar o desenvolvimento histórico que levou a passagem da figura de chefe para de líder, com a consolidação da sociedade do conhecimento. Enfatizar a importância da criação de uma rede de aprendizagem através da liderança autêntica, fruto do autoconhecimento e da transparência nas relações, o que pode gerar cooperação entre indivíduos para o intercâmbio de conhecimento, delegação de responsabilidades e competências intra e interorganizacionais.

Inscrições: das 08h do dia 12/04/2021 às 17h do dia 30/04/2021

Prazo para realização: de 18/05 às 07h até 18/06 às 23h59

Carga horária: 02h

Vagas: 100

Palestrantes:

Gustavo Borghi Gonçalves

Graduando em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"/Bauru. Estagiário em Psicologia na área de Orientação Profissional e de Carreira.

Marianne Ramos Feijó:

Psicóloga, mestra e doutora em Psicologia; docente dos cursos de graduação e pós-graduação em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"/Bauru. Docente responsável pelo estágio profissionalizante na área de Orientação Profissional e de Carreira.

Hugo Ferrari Cardoso

Psicólogo, mestre, doutor e pós-doutor em Psicologia; docente dos cursos de graduação e pós-graduação em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"/Bauru. Docente responsável pelo estágio profissionalizante na área de Orientação Profissional e de Carreira.

Comunicação e Assertividade: desenvolvimento de habilidades interpessoais no trabalho

Ementa: Visa apresentar o conceito geral de comunicação e sua importância no ambiente de trabalho, capacitando o servidor a identificar os principais elementos e barreiras da comunicação. Também objetiva-se realizar o treino de habilidades interpessoais no sentido de promover uma comunicação mais eficaz e positiva no espaço de trabalho.

Inscrições: das 08h do dia 12/04/2021 às 17h do dia 30/04/2021

Prazo para realização: de 18/05 às 07h até 18/06 às 23h59

Carga horária: 02h

Vagas: 100

Palestrantes:

Camilla Schultz

Graduanda em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"/Bauru. Estagiária em Psicologia nas áreas de Orientação Profissional e de Carreira, Clínica Comportamental Infantil e Processos de Intervenção: Educação Sexual. Pesquisadora em Psicologia da Aprendizagem e Orientação Profissional e de Carreira.

Henrique Souza Reis

Graduando em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"/Bauru. Estagiário em Psicologia nas áreas de Orientação Profissional e de Carreira, Clínica Comportamental e Psicologia Social. Pesquisador em psicologia da Aprendizagem, Neurociências e Comportamento.

Marianne Ramos Feijó:

Psicóloga, mestra e doutora em Psicologia; docente dos cursos de graduação e pós-graduação em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"/Bauru. Docente responsável pelo estágio profissionalizante na área de Orientação Profissional e de Carreira.

Hugo Ferrari Cardoso

Psicólogo, mestre, doutor e pós-doutor em Psicologia; docente dos cursos de graduação e pós-graduação em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"/Bauru. Docente responsável pelo estágio profissionalizante na área de Orientação Profissional e de Carreira.

Empatia no Atendimento ao Público

Ementa: Visa apresentar os conhecimentos científicos que já foram desenvolvidos sobre empatia, diferenciando seu aspecto cognitivo e afetivo. Mostrar como a empatia é uma habilidade relacionada ao ambiente de trabalho e como ela pode ser usada nas interações para aprimorar o atendimento ao público.

Inscrições: das 08h do dia 12/04/2021 às 17h do dia 30/04/2021

Prazo para realização: de 18/05 às 07h até 18/06 às 23h59

Carga horária: 02h

Vagas: 100

Palestrantes:

Lara Cardoso Buson

Graduanda em Psicologia pela UNESP/Bauru. Estagiária em Orientação Profissional, participa do Programa de Educação Interprofissional em Saúde - PET como bolsista pesquisadora. Ministrou as capacitações em Gestão de Pessoas e Política Nacional de Humanização em parceria com a Escola de Governo da Prefeitura Municipal de Bauru.

Bárbara Fernanda Marinho de Freitas

Graduanda em Psicologia pela UNESP/Bauru. Estagiária em Orientação Profissional, estagiária de psicologia na Prefeitura de Bauru, atuando no Departamento de Recursos Humanos e na Escola de Gestão Pública, participa do programa de Educação Interprofissional em Saúde- PET como bolsista.

Marianne Ramos Feijó:

Psicóloga, mestra e doutora em Psicologia; docente dos cursos de graduação e pós-graduação em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"/Bauru. Docente responsável pelo estágio profissionalizante na área de Orientação Profissional e de Carreira.

Hugo Ferrari Cardoso

Psicólogo, mestre, doutor e pós-doutor em Psicologia; docente dos cursos de graduação e pós-graduação em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”/Bauru. Docente responsável pelo estágio profissionalizante na área de Orientação Profissional e de Carreira.

Será Que É Ansiedade?

Ementa: Visa apresentar a ansiedade, como um problema de saúde mental bastante comum na atualidade, que pode se apresentar de diferentes formas, diferenciando o Transtorno de Ansiedade Generalizada de episódios do dia a dia, bem como maneiras de identificar as possíveis causas, indícios e efeitos, e apresentar uma visão geral sobre como lidar com ela e quando procurar ajuda, em especial em tempo de pandemia.

Inscrições: das 08h do dia 12/04/2021 às 17h do dia 30/04/2021

Prazo para realização: de 18/05 às 07h até 18/06 às 23h59

Carga horária: 02h

Vagas: 100

Palestrantes:

Bruna Elisa Baroni

Graduanda em Psicologia. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, Faculdade de Ciências, Campus de Bauru, SP. Áreas de atuação: Psicologia Organizacional e do Trabalho, Orientação Profissional, Promoção de Qualidade de Vida e Projeto de Vida.

Carmen dos Santos Godoy Ura

Graduanda em Psicologia. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, Faculdade de Ciências, Campus de Bauru, SP. Áreas de atuação: Psicologia Clínica Hospitalar, Psicologia Escolar: Necessidades Especiais, Psicologia Organizacional e do Trabalho, Orientação Profissional, Promoção de Qualidade de Vida e Mediação de Conflitos. Iniciação Científica pela FAPESP na área de Mídias Sociais. Estagiária de Psicologia no Instituto Langage.

Marianne Ramos Feijó:

Psicóloga, mestra e doutora em Psicologia; docente dos cursos de graduação e pós-graduação em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”/Bauru. Docente responsável pelo estágio profissionalizante na área de Orientação Profissional e de Carreira.

Hugo Ferrari Cardoso

Psicólogo, mestre, doutor e pós-doutor em Psicologia; docente dos cursos de graduação e pós-graduação em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”/Bauru. Docente responsável pelo estágio profissionalizante na área de Orientação Profissional e de Carreira.

Valorização Pessoal e Autoestima: na vida e no trabalho.

Ementa: Com o objetivo de trazer as definições de autoestima, será feita uma reflexão sobre a temática, trazendo em questão o autoconhecimento, reconhecimento de habilidades e valores que norteiam a formação da autoimagem, tanto no trabalho quanto na vida cotidiana.

Inscrições: das 08h do dia 12/04/2021 às 17h do dia 30/04/2021

Prazo para realização: de 18/05 às 07h até 18/06 às 23h59

Carga horária: 02h

Vagas: 100

Palestrantes:

Alexia Tomazetti Gracio:

Graduanda em Psicologia. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, Faculdade de Ciências, Campus de Bauru, SP. Áreas de atuação: Psicologia Clínica pela abordagem psicanalítica, Psicologia Escolar, Psicologia Organizacional e do Trabalho, Orientação Profissional, Promoção de Qualidade de Vida e Projeto de Vida.

Marianne Ramos Feijó:

Psicóloga, mestra e doutora em Psicologia; docente dos cursos de graduação e pós-graduação em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”/Bauru. Docente responsável pelo estágio profissionalizante na área de Orientação Profissional e de Carreira.

Hugo Ferrari Cardoso

Psicólogo, mestre, doutor e pós-doutor em Psicologia; docente dos cursos de graduação e pós-graduação em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”/Bauru. Docente responsável pelo estágio profissionalizante na área de Orientação Profissional e de Carreira.

Saiba mais sobre os cursos:

Fórum EAD – Incompatibilidade entre as funções públicas e privadas e Atendimento Humanizado

Ementa: Um dos maiores desafios no ambiente organizacional é o atendimento ao usuário (cidadão de um modo geral) e à equipe interna pautado nos princípios constitucionais do servidor público. Este Fórum busca propiciar a reflexão sobre nossa atuação nos quesitos de um atendimento humanizado bem como no cumprimento dos princípios que norteiam nossa conduta institucional. Serão discutidos alguns pontos como: Estamos entregando nossas tarefas com eficiência e eficácia, agregando benefícios significativos para o Usuário/Cidadão, para nossa equipe de trabalho e para a Organização de forma geral?; Conhecemos os princípios constitucionais como legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a nossa conduta enquanto servidor público?; Cometemos eventuais vícios que invalidam os atos administrativos em nossa atuação?; Sabemos qual é a importância de seguirmos a legislação, pautados na ética e no interesse público?; E por fim, conhecemos nossos deveres e proibições com base na Lei Municipal 3.781, de 21/10/1994?

Convidamos vocês servidores a refletir conosco acerca de sua conduta e assim, entregar um trabalho com qualidade pautado nos princípios que devem reger nossas condutas no atendimento de maneira geral.

Inscrições: das 08h do dia 05/04/2021 às 17h do dia 23/04/2021

Prazo para realização do curso: de 04/05 às 07h até 04/06 às 23h59

Carga horária: 04h

Vagas: 100

Palestrantes:

Maurício Pontes Porto

Formado em Direito na Instituição Toledo de Ensino de Bauru, atuou por doze anos como Oficial de Promotoria do Ministério Público do Estado de São Paulo na Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão, é Advogado militante na área de Direito Público prestando consultorias. Foi aprovado no concurso público para Procurador Jurídico do Município de Bauru em 1999. Foi nomeado Procurador Geral do Município de Bauru em 2005 e Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos em 16/09/2010.

Simone Aparecida Fecho Francisco Vieira

Psicóloga Formada pela UNESP de Bauru.

Especialista em Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico.

Experiência em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Psicóloga na Prefeitura Municipal de Bauru.

Núria Priscila Valentini Borro

Psicóloga Formada na UNESP, Mestre em Ciências da Saúde pela USP. Especialista em Gestão Estratégica pela UNESP. Realizou Curso de Aprimoramento em Técnicas Analíticas Terapêuticas no Instituto Junguiano de Bauru e Região. Durante a Graduação realizou Iniciação Científica, foi membro Fundador e Diretor Presidente da Interage Empresa Junior de Psicologia da UNESP - Bauru. Depois de formada, exerceu atividades nas áreas Clínica (Adulto e Infantil) e Organizacional, com foco em Saúde Mental. Realizou Mestrado Na USP de março 2014 até março 2016, com Bolsa CNPQ Sendo a área de Pesquisa: Saúde Mental de Universitários, com foco em “Ansiedade”, “Depressão” e “Fobia Social”. Atualmente Docente no Curso de Psicologia da UNISAGRADO e Especialista em Gestão Administrativa e Serviços - Psicóloga na Prefeitura Municipal de Bauru.

Workshop ‘A Comunicação Reconstruindo Um Novo Ciclo’

Ementa: Workshop que marca a Abertura das Ações Anuais da EGP-Bauru/2021. Tem como objetivo principal a apresentação do tema, título do Workshop e do planejamento de ações. Em meio às adversidades que todos estamos enfrentando em escala mundial, a EGP reaprende novas práticas para oferecer ao servidor o melhor conteúdo possível, utilizando plataformas digitais, redes sociais e outros. Visa atender aos Pilares (Treinamento e Desenvolvimento Humano, Programas de Formação e Motivação), necessários à prestação do serviço público de qualidade.

Proporcionaremos um espaço de reflexão sobre as práticas realizadas no serviço público e a importância da aprendizagem constante no ambiente organizacional e na vida e da comunicação para o desenvolvimento pessoal e profissional nos dias atuais.

Será que a pandemia nos calou ou será que a pandemia fez a gente soltar a língua? Será que estamos inertes com os questionamentos que a vida nos faz dia a dia ou será que estamos nos expressando melhor? Será que estamos entendendo que tudo que estamos passando são oportunidades? Será que nossa percepção está clara, ampla e profunda? Pois é, é vendo, ouvindo, falando, sentindo, perguntando, analisando o todo e as partes que chegaremos ao verdadeiro encontro humano. Em comunhão ajudaremos a humanidade a ser melhor. Tudo isso é possível pela comunicação, afinal quem não se comunica se trumbica.

Inscrições: das 08h do dia 05/04/2021 às 17h do dia 23/04/2021

Prazo para realização do curso: de 04/05 às 07h até 04/06 às 23h59

Carga horária: 05h

Vagas: 100

Palestrantes:

Karina Osti

Graduada em Psicologia – USC - Bauru;

MBA em Gestão Estratégica de Pessoas – FGV

Especialista em Metodologias para o Ensino à Distância - UNIDERP

Sandra Marquezi Pirola Bezerra

Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós-graduada em direção e desenvolvimento de pessoas, atuante na área clínica e organizacional e Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru.

Walquíria Colla de Abreu Bastos

Graduada em Psicologia – UNESP – Bauru, Especialista em Administração de Empresas com ênfase em Recursos Humanos, MBA em Gestão Pública – Anhangüera – Bauru. Diretora da Escola de Gestão Pública – PMB.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na lei 5975/10.

A Escola segue com sua programação de cursos.

No momento, 3 cursos estão em andamento na modalidade EAD. São eles: **Desenvolvimento de Liderança, Curso de Língua Portuguesa e o Programa Inovante**. Para mais informações acesse nosso site <https://sites.bauru.sp.gov.br/coladegoverno/> ou ligue para (14) 3235-1043. Procure por @egpbauru nas redes sociais e nos acompanhe.

EXTRATOS

CONVÊNIO Nº 2.250/21 – PROCESSO Nº 130.029/20 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONVENIADA: FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – OBJETO: Constitui objeto deste convênio a concessão de empréstimos aos Servidores Municipais, com consignação da despesa em folha de pagamento. – **PRAZO:** 02 ANOS – **ASSINATURA:** 08/01/21.

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Administrações Regionais
Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1326
e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Departamento Social

Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1105
Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont, 14-43 Vl. Lemos
Fone: (14) 3212-7865
Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Falcão/Independência

Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial
Fone: (14) 3218-5013
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

Regional São Geraldo

Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo
Fone: (14) 3237-3460
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Redentor/Mary Dota

Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor
Fone: 3203-1890
Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

Subprefeitura de Tibirixá

Rua Figueira de Mello, 3-75 – Distrito de Tibirixá
Fone: (14) 3279-1145
Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

NOTIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Bauru, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.104, de 10 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.172, de 18 de fevereiro de 2019, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis relacionados para que, **NO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DESTA DATA, promovam a limpeza dos imóveis, de acordo com o que foi constatado durante a fiscalização, conforme apontado na tabela anexa.** Esta **NOTIFICAÇÃO**, através do Diário Oficial de Bauru, é decorrente da **IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL**, prevista no § 2º, art. 4º da referida lei. Após o atendimento às solicitações, os proprietários, compromissários ou possuidores, a qualquer título, deverão comprovar a limpeza do local. Para tanto, deverão dirigir-se ao **POUPATEMPO, PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA**, apresentando as fotos do local já limpo. **ATENÇÃO, caso não regularize a situação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será autuado e ser-lhe-á imposta multa, ficando o município, nos termos do disposto no artigo 7º desta lei, autorizado a proceder à limpeza.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRICULA
23003011	Espólio de Nóbile Di Piero, 136.XXX.XXX-72	Rua Luis Ferrari, 0-0 - L11, 17/02/2021, 11h00min	X	X	X	RFB29591
23003010	Espólio de Nóbile Di Piero, 136.XXX.XXX-72	Rua Luis Ferrari, 0-0 - L10, 17/02/2021, 10h50min	X	X	X	RFB29591
50201009	Espólio de Francisco Esteves Rodrigues, 136.XXX.XXX.68	Rua Martin Afonso, 6-0, 29/03/2021, 10h15min	X			RFS22961
50751024	José Carlos Burian, 015.XXX.XXX-32	Rua Osilio Rocha, 0-0 - L7, 29/03/2021, 08h30min	X			RFS22961
40908024	Gislaine Aparecida Herculano Ramires, 077.XXX.XXX-02	Rua Tomásia Inês da Conceição, 3-18, 19/03/2021, 11h10min	X			ECCLP28838
53033012	Vania Nobre Oliveira Frankini, 324.XXX.XXX-20	Rua Paulo dos Santos Filho, 2-0, 23/03/2021, 09h25min	X	X	X	RFS22961

40573010	Espólio de Regina Santa Maria Generosa, 792.XXX.XXX-20	Rua Anastasio Cardoso, 2-9, 23/03/2021, 08h40min	X	X	X	PSLC29082
23010020	Josilene Luciene Duarte, 293.XXX.XXX-56	Rua Maria Aparecida Oliveira Silveira, 0-0 - L20, 12/02/2021, 10h10min	X	X		RFB29591
42356011	Dulce Helena Verissimo da Silva, 068.XXX.XXX-52	Rua Maria Leoni de Andrade, 0-0 - L11, 23/03/2021, 10h10min			X	ECCLP28838
23010019	Josilene Luciene Duarte, 293.XXX.XXX-56	Rua Maria Aparecida Oliveira Silveira, 0-0 - L19, 12/02/2021, 10h00min	X	X		RFB29591
40080002	Espólio de Nicola Avallone Junior, 012.XXX.XXX-34	Alameda das Alpinas, 1-0, 05/03/2021, 08h29min	X	X		PSLC29082
40080004	Espólio de Nicola Avallone Junior, 012.XXX.XXX-34	Alameda das Alpinas, 1-0, 05/03/2021, 08h29min	X	X		PSLC29082
40080003	Espólio de Nicola Avallone Junior, 012.XXX.XXX-34	Alameda das Alpinas, 1-0, 05/03/2021, 08h29min	X	X		PSLC29082
20584021	Vera Maria Villani Pugliesi, 028.XXX.XXX-56	Rua Newton Braga, 0-0 - L13, 17/02/2021, 10h10min	X			RFB29591
20153021	Espólio de Evanir Giometti, 012.XXX.XXX-53	Rua Céla, 1-51, 12/02/2021, 09h20min	X	X	X	RFB29591
20153023	Espólio de Evanir Giometti, 012.XXX.XXX-53	Rua Céla, 1-51, 12/02/2021, 09h30min	X	X		RFB29591
20153022	Espólio de Evanir Giometti, 012.XXX.XXX-53	Rua Céla, 1-51, 12/02/2021, 09h30min	X	X		RFB29591

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Charlles Rodrigo
Secretário

PROCESSO Nº 48.605/2021

Tipo:

Manifestação de Interesse regida pelo Decreto 13.828/2018 - art. 10.

Interessado:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

Especificação:

Manifestação de interesse regida pelo art. 10 do Decreto nº 13.828/2018 - Doação de Bens e Serviços voltados aos projetos da SEDECON.

Prazo para Apresentação de Propostas similares e impugnação - Art. 15 do Decreto nº 13.828/18:

05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, devendo ser feita por escrito e protocolada pelo E-mail: tatianarodrigues@bauru.sp.gov.br ou desenvolvimento@bauru.sp.gov.br, com o assunto "Parceria Sem Ônus ao Município".

Resumo Ata: aos dias 15 de março de 2021 MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A, sob CNPJ nº 33.608.308/0021-17 apresentou manifestação de Interesse com o objetivo de realizar o projeto **FORMAÇÃO DE CORRETORES 3.0** que consiste na capacitação de profissionais para o exercício da atividade de corretor de seguros onde o treinando receberá uma bolsa de R\$ 7.000,00 dividida em 6 (seis) parcelas nos primeiros 6 (seis) meses.

A Sedecon fará a divulgação e inscrições dos interessados baseada nos critérios apresentados pela Empresa. O processo está à disposição para consulta

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi
Secretária

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

LEI Nº 5999/2021

Comunicamos a decisão da Senhora Secretária Municipal da Educação, em pedido de reconsideração contra indeferimento de requerimento de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade – PQPE, Lote 54, para conhecimento da interessada:

MATRÍCULA	PROCESSO	DECISÃO	LEGISLAÇÃO
30179	36.538/2020 juntado 59.655/2021	DEFERIDO	Artigo 20 c/c art 9º da Lei nº 5.999/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI - Prof. Wilson Monteiro Bonato convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para deliberação, apreciação e aprovação do novo Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres das Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Bauru, São Paulo, e a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2021/2023. A primeira chamada será realizada na segunda-feira dia 26/04/2021 às 13:00 hs por meio eletrônico utilizando o aplicativo Google Meet, onde o link será enviado , pelo site da Prefeitura, face da escola e afixado no portão da escola. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 13:30 hs, no mesmo modo e data.

A diretora da Emei Maria Izolina Theodoro Zanetta, convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembléia Geral para programação de gastos e aprovação do Plano Anual. A primeira chamada será realizada na segunda-feira, dia 26/04/2021 às 15 horas por meio eletrônico utilizando o aplicativo Google Meet, onde o link será enviado pelo whatsapp, Facebook e afixado no portão da escola. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 15h30, no mesmo meio eletrônico e data.

A diretora da EMEI “Edna Kamla Faina” convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembléia Geral para: eleição e posse dos Membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato 2021/2023, aprovação do balanço anual de 2020 e do plano anual previsto para 2021. A primeira chamada será realizada na Terça-feira dia 20/04/2021, às 16:30 h. por meio eletrônico utilizando o aplicativo Google Meet, e o link para acesso será enviado nos grupos de Whatsapp dos pais de alunos e afixado no portão da escola. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 17:00 h., no mesmo meio eletrônico e data.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.237/21 - PROCESSO Nº 123.451/19 – (Sisdoc nº 141.722/20) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADO: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME – OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 123.451/19, a fornecer ao CONTRATANTE, os seguintes Eletrodomésticos: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UN. DE MICROFONE DE MÃO COM FIO E 01 (UMA) UN. DE CAIXA DE SOM ATIVA. MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO. - PRAZO: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 861,96 – PROPONENTES: 16 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/19 — ASSINATURA: 25/03/21.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.975/20 - PROCESSO Nº 91.074/20 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: CONFECÇÕES CELY EIRELI EPP - OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, passando a ser redigido da seguinte forma: “1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de 49.150 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta) máscaras reutilizáveis (infantil) e 13.199 (treze mil, cento e noventa e nove) máscaras reutilizáveis (adulto), devidamente especificados no Anexo I do Edital.” 2. Por via de consequência, em razão da alteração prevista na Cláusula 1 deste Aditivo, as partes acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 43.908,74 (quarenta e três mil, novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos), passando o valor total de R\$ 175.651,60 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), para R\$ 219.560,34 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Segunda, a importância total de R\$ 219.560,34 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), despesas que serão suportadas pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal da Educação.” As partes resolvem ainda alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “1.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” – ASSINATURA: 30/03/21.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.557/19 - PROCESSO Nº 104.780/20 AP. Nº 65.842/18 (CAPA) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – OBJETO: As partes resolvem alterar, o objeto e o valor do contrato, suprimindo e acrescentando serviços e valores, conforme planilha de fls. 156/189 e pareceres no Processo Administrativo nº 104.780/20, apensado ao nº 65.842/18 (capa). 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 612.795,68 (seiscentos e doze mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), passando o valor total de R\$ 3.511.456,05 (três milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), para R\$ 4.124.251,73 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O valor do presente contrato será de R\$ 4.124.251,73 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), obtidos com base na planilha de quantidade e preços unitários da CONTRATADA.” – ASSINATURA: 01/03/21.

**Secretaria de
Economia e Finanças
Everton de Araujo Basílio
Secretário**

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
SECÃO DE COBRANCA, CONTROLE E PARCELAMENTO
CHEFE: CARLOS HENRIQUE PEREIRA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 187400/19 - Luiz Carlos da Silva;
Proc. 187563/19 - Ana Albino Ribeiro;
Proc. 187642/19 - Geraldo Benedito Marins;
Proc. 188352/19 - Marco Antonio Forti Aguiar;
Proc. 4905/20 - Celio Ribeiro;
Proc. 5655/20 - Roseli Ferreira;
Proc. 8465/20 - Sebastiao Carvalho Filho;
Proc. 10347/20 - Osmar Aparecido de Castro;
Proc. 17142/20 - William Cesar Rufino Fernandes;
Proc. 20397/20 - Attilio Rebutini Neto;
Proc. 27417/20 - Julio Cesar Duarte da Conceicao;
Proc. 78488/15 - M. R.L. de A. Martha Vieira - Acessorios – Me;
Proc. 151451/19 - Joao Batista Zanin;
Proc. 152649/19 - Luzia Aparecida Mathias Weckwert;
Proc. 55059/19 - Wilson Tomao Junior;
Proc. 155551/19 - Paulo Sergio Azevedo dos Santos;
Proc. 155606/19 - Luis Carlos Elias dos Santos;
Proc. 158674/19 - Rosalina Cardoso da Silva;
Proc. 164948/19 - Celia Aparecida Leandro;
Proc. 169539/19 - Delci Aparecida Mantovani da Silva;
Proc. 172227/19 - Espolio de Salvador Gabriel Bento;
Proc. 172957/19 - Paulo Marcos Pereira de Andrade;
Proc. 166234/19 - Neusa Maria Papin;
Proc. 178156/19 - Antonio Carlos Good Lima Mendes;
Proc. 7237/20 - Willians Brumati Odria;
Proc. 12016/20 - Marcos Jorge Pommering;
Proc. 186154/19 - Cesar Borges de Souza;
Proc. 153804/19 - Clovis Kauffman da Cruz;
Proc. 84974/20 - Sidnei Urel;
Proc. 86145/20 - Natalia Cristina Coracini;
Proc. 62695/20 - Heidy Belizote Calazaes;
Proc. 5483/20 - Agnaldo Batista Cruz;
Proc. 97350/20 - Sandra Mara Marques das Neves;
Proc. 99456/20 - Antonio Bernardo da Silva;
Proc. 182058/19 - Darci Nunes;
Proc. 33320/20 - Evandro Rodrigues Bonifacio;
Proc. 6703/20 - Luzia Belissimo;
Proc. 185345/19 - Erickson Rodrigues Alves;
Proc. 171393/19 - Mario Moraes;
Proc. 60183/20 - Fernando Henrique Caçador;
Proc. 107364/20 - Deusdete Cristiano Marques da Silva;
Proc. 98857/20 - Helena Izabel de Campos Almeida;
Proc. 116029/20 - Edilene Cristina Gomes Zambonaro;
Proc. 116349/20 - Fabiano Cardozo dos Santos;
Proc. 116611/20 - Espolio de Joao Osorio Gonçalves;
Proc. 71985/20 - Espolio de Miguel Poço Sanches;
Proc. 89939/20 - Espolio de Jose Maria Monteiro;
Proc. 115120/20 - Jeferson Fernando da Silva Matos;
Proc. 164433/19 - Espolio de Gelder Ferrari Sotero;
Proc. 184787/19 - Luiz Carlos Barbosa;
Proc. 7630/20 - Hiago Figueiredo Santos;
Proc. 117373/20 - Daiane Aparecida Bispo Neves;
Proc. 188055/19 - Rafael Leonardo Tavares de Morgado;
Proc. 105544/20 - Espolio de Agrimualdo Pollice Lourenço;
Proc. 172491/19 - Oseias Marciliano Galvão;
Proc. 82153/20 - Isaias Alves de Souza;
Proc. 104537/20 - Eleni Olegario Soares;
Proc. 119209/20 - Katia Cristina Caçador Almeida;
Proc. 119235/20 - Rachid Jose Salles Neto;
Proc. 160438/19 - Tania Maria Rosa Silva;
Proc. 178595/19 - Jefferson Ricardo Lopes;
Proc. 182360/19 - Juliane Grandinetti Martins;
Proc. 187122/19 - Adriana dos Santos Furlan;
Proc. 20431/20 - Dalmir de Oliveira Pimentel Junior;
Proc. 82136/20 - Alberto Bonifacio da Rocha;
Proc. 89037/20 - Espolio de Aparecida Pereira Baptista;
Proc. 107765/20 - Joao Geraldo Ferreira;
Proc. 120159/20 - Alex Gonçalves Paula;
Proc. 87525/20 - Joao Alberto Oliveira;
Proc. 187553/19 - Adriana Bertolucci Gomes Nietto;
Proc. 85581/20 - Adailson Martins Paulino;
Proc. 122808/20 - Catia dos Santos Machado;
Proc. 123086/20 - Wilson Carvalho de Moura;
Proc. 111452/20 - Espolio de Marivaldo da Silva;
Proc. 15888/19 - Paulo Shideo Kage;
Proc. 10658/20 - Francini Alves de Paula;
Proc. 95455/20 - Espolio de Augusto Ribeiro de Araujo;
Proc. 123805/20 - Espolio de Benedito dos Santos;

Proc. 123751/20 - Giovanni Bruno Ultramari;
 Proc. 124045/20 - Priscila Alves da Silva;
 Proc. 124377/20 - Andrea Regina Aguiar de Paula;
 Proc. 124488/20 - Sandra Aparecida Ellaro;
 Proc. 161750/19 - Josue Felisberto Pereira;
 Proc. 178705/19 - Almir Moreno de Paula;
 Proc. 184601/19 - Jose Pedro Franchini;
 Proc. 10332/20 - Silvia Helena de Souza;
 Proc. 173763/19 - Luiz Alberto Pereira;
 Proc. 20311/20 - Benedito Carlos Nogueira;
 Proc. 98286/20 - Ezaquiel Enrique Neves;
 Proc. 31784/20 - Marínes Rodrigues Lopes;
 Proc. 2088/20 - Sueli de Fatima Rodrigues Pierangeli;
 Proc. 163816/19 - Jessica Saraiva;
 Proc. 87657/20 - Paola Aparecida Braz Rebolho;
 Proc. 103172/20 - Luciana Aparecida da Silva Chaves;
 Proc. 176755/19 - Rosely dos Santos Carlos;
 Proc. 109809/20 - Claudio Natalino Guarizo;
 Proc. 105692/20 - Sueli Leite de Lima Batista de Barros;
 Proc. 165376/19 - Francisco Manoel Ribeiro dos Santos;
 Proc. 100626/20 - Francisco de Souza;
 Proc. 101635/20 - Espolio de Rosely Therezinha Bioni Cavalheri;
 Proc. 97005/20 - Benedito dos Santos;
 Proc. 86549/20 - Andreia Vieira;
 Proc. 176460/19 - Fernanda de Souza Barbeiro;
 Proc. 30873/20 - Espolio de Luiz Augusto Pires;
 Proc. 162389/19 - Paulo Filareti;
 Proc. 88454/20 - Cirlene Fatima da Silva;
 Proc. 31774/20 - Sandro Rocha Lima;
 Proc. 15233/20 - Edlaine da Silva Prado;
 Proc. 107518/20 - Gilberto Vilela;
 Proc. 3147/20 - Wilson Roberto de Souza Vicente;
 Proc. 6155/20 - Nelson Valotti;
 Proc. 94680/20 - Rogerio Fernandes Pedro;
 Proc. 65358/20 - Roni Carlos Romao da Silva;

Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
 Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
 INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrarspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
 *A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
 “Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).
 *As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
 * As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).
 *A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura. Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.
 *O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
 Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
 Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:
 Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araca (*Psidium cattleianum*), grevília anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruvianum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOBOTÂNICO

COMUNICADO

AUTO DE INFRAÇÃO

O munícipe abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 4368/99 que disciplina a arborização urbana e as áreas verdes do perímetro urbano do Município de Bauru. Portanto lavramos o presente Auto de Infração.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

Como o Poupatempo está fechado, poderá protocolar o recurso pelo e-mail: meioambiente_dzb@bauru.sp.gov.br

INTERESSADO (A)	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
FATIMA APARECIDA CARDADOR LEITE FARHA	84783/2020	0085-B Devido à execução de PODA DRÁSTICA em 01(uma) espécie arbórea Chapéu-de-sol, localizada no imóvel situado à: Rua Professor José Ranieri, nº 9-55, PMB: 2/0235/024 – Vila Perroca

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias
Secretário

ATO DECISÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo referente a acumulação de cargo público exercício 2021:

Almir da Silva Nunes, matricula 30574, cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Farmácia, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Farmacêutico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Lençóis Paulista – SP
 Ato Decisório nº 54 /2021
 Acumulação legal.

Jean Pierre Nogueira, matricula 29479, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos – SP, bem como é empregado da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP laborando no Hospital de Base na função de Médico
 Ato Decisório nº 55 /2021
 Acumulação legal.

Felipe Grizzo, matricula 34572, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Estância Turística de Igaráçu do Tietê – SP
 Ato Decisório nº 56 /2021
 Acumulação legal.

Teresa Megumi Tsunoda, matrícula 25194, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Balbinos – SP.

Ato Decisório nº 57 /2021

Acumulação legal.

Fabio Pinto Nogueira, matrícula 35010, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Secretaria da Segurança Pública – Superintendência da Polícia Técnico Científica - Núcleo de Perícias Médico Legal, na cidade de Bauru – SP

Ato Decisório nº 58 /2021

Acumulação legal.

Elcie Aparecida Braga de Oliveira, matrícula 30518, cargo de Especialista em Saúde/Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 59 /2021

Acumulação legal.

Antonio Calixto Filho, matrícula 32094, cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Universidade de São Paulo - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 60 /2021

Acumulação legal.

Abel Dias da Silva Junior, matrícula 34903, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Piratininga – SP.

Ato Decisório nº 61 /2021

Acumulação legal.

Maria Marlene Zatti, matrícula 34541, cargo de Especialista em Saúde/Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Universidade de São Paulo – Faculdade de Odontologia, na cidade de Bauru – SP

Ato Decisório nº 62 /2021

Acumulação legal.

Erika Gushiken, matrícula 33868, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Barra Bonita – SP

Ato Decisório nº 63 /2021

Acumulação legal.

Fernando Toledo de Oliveira, matrícula 32101, cargo de Especialista em Saúde/Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Dentista, junto a Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente/Fundação Casa, na cidade de Iaras – SP

Ato Decisório nº 64 /2021

Acumulação legal.

Francine Saltão Rufino Costa e Silva, matrícula 31182, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico Perito, junto a Ministério da Economia – Subsecretaria da Perícia Médica Federal, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 65 /2021

Acumulação legal.

Marcelo Alias P. de Oliveira, matrícula 24307, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 66 /2021

Acumulação legal.

Adriana Rodrigues de Freitas Aznar, matrícula 35310, cargo de Especialista em saúde/Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Professora, junto a Universidade de São Paulo, Faculdade de Odontologia - FOB, na cidade de Bauru – SP.

Ato Decisório nº 67 /2021

Acumulação legal.

Maria Rosa dos Santos, matrícula 34570, cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Enfermeira, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Piratininga – SP.

Ato Decisório nº 68 /2021

Acumulação legal.

Franciele Cardoso Leite, matrícula 35286, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Faculdade de Medicina, na cidade de Marília – SP.

Ato Decisório nº 69 /2021

Acumulação legal.

PORTARIA SMS Nº 31/2021

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Orlando Costa Dias, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009, considerando:

1. A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 60 incluiu na redação do § 3, do artigo 31 da Lei 3.373 de 29 de julho de 1.991, que trata do pagamento do adicional de sobre aviso, os setores que prestam atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde,

2. E que os servidores deverão ser designados através de portaria do Secretário Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuar em plantão de sobre aviso.

Mat	Nome
32.281	Isabela de Goes Gagliardi
	Bauru, 12 de abril de 2021.
	DR. ORLANDO COSTA DIAS
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE

Lei Municipal 5950/2010

Torna público o resultado das análises dos requerimentos para a concessão de Progressão por Mérito Profissional (PMP), Progressão por Qualificação Profissional (PQP), Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (POPE) regulamentados pela Lei Municipal 5950/2010 e Decreto Municipal nº 11509/2011, que foram **INDEFERIDOS**

Matrícula	Protocolo	Situação	Motivo
29.246	57912/2021	Indeferido (PMP)	Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011
30.607	57909/2021	Indeferido (PMP)	Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011
30.615	57908/2021	Indeferido (PMP)	Não se enquadrar no artigo 15º da Lei 5950/2010 combinado com o Decreto 11509/2011

Informamos que o (s) requerimento(s) de progressão na carreira que foram indeferidos serão encaminhados ao(s) servidor(es) interessado(s), detalhando o motivo do indeferimento. Ressaltamos que, de acordo com a legislação, o(a) servidor(a) que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional, (CDF), poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE

Lei Municipal 5950/2010

Torna público o resultado da análise dos requerimentos para a concessão de:

1 – **Progressão por Mérito Profissional (PMP)**, regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011

PORTARIA SMS Nº 28/2021 - PMP

EDOC	Matricula	Ciclo	Classe	A partir da data:
57913/2021	30.841	2017_2020	B-05 para B-06	05/09/2020
57916/2021	30.733	2017_2020	B-03 para B-04	16/07/2020
57923/2021	30.425	2017_2020	B-03 para B-04	01/06/2020
57921/2021	30.610	2017_2020	C-04 para C-05	02/06/2020
57930/2021	30.826	2017_2020	B-04 para B-05	11/08/2020
57932/2021	30.848	2017_2020	C-04 para C-05	01/09/2020
57935/2021	30.858	2017_2020	B-04 para B-05	01/09/2020
57933/2021	29.190	2017_2020	A-05 para A-06	28/05/2020
57919/2021	30.860	2017_2020	B-04 para B-05	01/09/2020
57928/2021	30.635	2017_2020	B-03 para B-04	13/06/2020
57937/2021	30.598	2017_2020	B-03 para B-04	01/06/2020
58025/2021	29.260	2017_2020	A-09 para A-10	07/10/2020
57939/2021	30.820	2017_2020	C-03 para C-04	09/08/2020
57940/2021	30.698	2017_2020	B-03 para B-04	06/07/2020
57944/2021	24.968	2017_2020	C-14 para C-15	19/11/2020
58034/2021	30.726	2017_2020	B-03 para B-04	09/07/2020
58030/2021	30.855	2017_2020	B-03 para B-04	01/09/2020
58037/2021	30.854	2017_2020	B-03 para B-04	01/09/2020
58046/2021	30.693	2017_2020	B-04 para B-05	04/07/2020
58044/2021	30.601	2017_2020	B-04 para B-05	13/06/2020
58053/2021	29.235	2017_2020	B-15 para B-16	01/08/2020
58061/2021	30.729	2017_2020	C-03 para C-04	13/07/2020
58064/2021	30.630	2017_2020	B-04 para B-05	13/06/2020
58072/2021	30.725	2017_2020	B-05 para B-06	10/07/2020
58079/2021	30.860	2017_2020	B-04 para B-05	31/08/2020
58086/2021	30.520	2017_2020	C-03 para C-04	01/08/2020
58084/2021	30.617	2017_2020	B-04 para B-05	13/06/2020
58097/2021	30.878	2017_2020	B-05 para B-06	02/09/2020
58100/2021	30.652	2017_2020	B-05 para B-06	15/06/2020
58105/2021	29.245	2017_2020	A-09 para A-10	14/07/2020
58111/2021	25.720	2017_2020	A-16 para A-17	01/07/2020

PORTARIA SMS Nº 30/2021 - PMP

EDOC	Matricula	Ciclo	Classe	A partir da data:
59623/2021	30.925	2017_2020	B-04 para B-05	03/10/2020
59625/2021	32.747	2017_2020	B-02 para B-03	10/07/2020
59626/2021	30.603	2017_2020	C-03 para C-04	01/07/2020
59627/2021	32.777	2017_2020	C-02 para C-03	05/08/2020
59628/2021	32.770	2017_2020	C-02 para C-03	25/07/2020
59630/2021	30.969	2017_2020	C-05 para C-06	01/11/2020
59633/2021	30.593	2017_2020	B-03 para B-04	01/06/2020
59636/2021	30.513	2017_2020	C-04 para C-05	01/09/2020
59638/2021	30.894	2017_2020	B-05 para B-06	06/09/2020
59643/2021	32.789	2017_2020	C-02 para C-03	20/08/2020
59647/2021	30.689	2017_2020	C-02 para C-03	29/07/2020
59651/2021	32.808	2017_2020	C-02 para C-03	02/09/2020
59654/2021	32.753	2017_2020	C-02 para C-03	11/07/2020

59658/2021	30.950	2017_2020	B-03 para B-04	24/10/2020
59664/2021	32.710	2017_2020	C-02 para C-03	01/06/2020
59666/2021	32.732	2017_2020	C-02 para C-03	09/08/2020
59669/2021	28.944	2017_2020	C-02 para C-03	26/08/2020
59675/2021	32.724	2017_2020	C-02 para C-03	09/06/2020
59677/2021	32.784	2017_2020	C-03 para C-04	01/09/2020
59681/2021	32.819	2017_2020	C-02 para C-03	11/09/2020
59691/2021	32.742	2017_2020	C-02 para C-03	03/07/2020
59694/2021	30.957	2017_2020	B-03 para B-04	05/11/2020
59695/2021	32.809	2017_2020	B-03 para B-04	04/09/2020
59697/2021	32.810	2017_2020	C-03 para C-04	04/09/2020
59699/2021	32.798	2017_2020	B-03 para B-04	01/09/2020
59702/2021	31.020	2017_2020	B-03 para B-04	03/12/2020
59707/2021	30.938	2017_2020	B-05 para B-06	05/10/2020
59713/2021	32.815	2017_2020	C-02 para C-03	08/09/2020
59715/2021	30.949	2017_2020	C-04 para C-05	19/10/2020
59720/2021	29.264	2017_2020	B-15 para B-16	07/10/2020
59722/2021	30.926	2017_2020	B-05 para B-06	01/10/2020
59725/2021	32.745	2017_2020	B-02 para B-03	10/07/2020
59732/2021	31.011	2017_2020	B-03 para B-04	01/12/2020
59764/2021	32.793	2017_2020	B-03 para B-04	26/08/2020
59735/2021	30.921	2017_2020	B-04 para B-05	03/10/2020
59746/2021	32.767	2017_2020	B-03 para B-04	22/07/2020
59755/2021	32.733	2017_2020	B-03 para B-04	30/06/2020
59768/2021	30.234	2017_2020	C-02 para C-03	01/09/2020
59771/2021	32.804	2017_2020	C-02 para C-03	01/09/2020
59773/2021	32.771	2017_2020	B-03 para B-04	01/08/2020
59774/2021	32.799	2017_2020	C-02 para C-03	01/10/2020

PORTARIA SMS Nº 32/2021 - PMP

EDOC	Matricula	Ciclo	Classe	A partir da data:
58058/2021	30.667	2017_2020	B-05 para B-06	01/07/2020

PORTARIA SMS Nº 35/2021 - PMP

EDOC	Matricula	Ciclo	Classe	A partir da data:
57925/2021	30.611	2017_2020	B-03 para B-04	01/06/2020

PORTARIA SMS Nº 33/2021 (PMP) RETIFICAÇÃO

Port	Matricula	Retifica a	onde se lê	leia-se
33/2021	30.611	Portaria 262/18	da classe B-02 para B-03	da classe C-02 para C-03
Considerando a data de homologação do estágio probatório.				

2 - Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011

PORTARIA SMS Nº 34/2021 (PQPE) RETIFICAÇÃO

Port	Matricula	Retifica a	onde se lê	leia-se
34/2021	30.611	Portaria 63/18	Da classe C-02 para B-02	Da classe C-03 para B-03
Considerando a data de homologação do estágio probatório e concessão da progressão.				

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 13/04/2021 a 16/04/2021.

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
61083/2021	POWERLIFE GYM ACADEMIA EIRELI	13968/C-1
60319/2021	LUCAS CRISTIANINI ROSA 45222356825	03768/F-1
60333/2021	LUCAS CRISTIANINI ROSA 45222356825	03769/F-1
61047/2021	SIQUEIRA ACADEMIA EIRELI	14007/C-1
60273/2021	ZAMMER – INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA	03771/F-1
60241/2021	ZAMMER – INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA	03770/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
45337/2021	ARI DA SILVA MILANO	5972/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
56008/2021	VICTOR LOPES QUADRADO 42616101831	14706/C-1
52659/2021	EDINALDO MARREIRO DE SOUZA REFEIÇÕES LTDA	001739/F-1

53798/2021	EDINALDO MARREIRO DE SOUZA REFEIÇÕES LTDA	14764/C-1
------------	---	-----------

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
21774/2021	TRIO SUPERMERCADOS LTDA	2914/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
52652/2021	EDINALDO MARREIRO DE SOUZA REFEIÇÕES LTDA	180	13956/C-1
52667/2021	EDINALDO MARREIRO DE SOUZA REFEIÇÕES LTDA	60	13955/C-1
52524/2021	EDINALDO MARREIRO DE SOUZA REFEIÇÕES LTDA	60	001738/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
144546/2020	CLINICA MEDICA MAIS SAUDE LTDA	4256/F-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
106950/2020	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA
107517/2020	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA
59408/2021	ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 10/04/2020 a 16/04/2020

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
51305/2021	HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PROD. NUTRICIONAIS LTDA
91439/2020	CAVS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
27549/2021	RAIA DROGASIL S/A
27596/2021	RAIA DROGASIL S.A.

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
58787/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	14268/C-1
57870/2021	SÃO FRANCISCO REDE DE SAÚDE ASSISTENCIAL LTDA	14267/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
28180/2021	ANDRE LUIZ ROSA BRUMATI	5794/F-1
28184/2021	S H PASSOS BAR	5793/F-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	61067/2021
INTERESSADO	DROGARIA TIVOLLI LTDA
REQUERENTE	MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS
CPF	468.002.498-40
CRF/SP	101854

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	30837/2006
INTERESSADO	AS MZ FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
REQUERENTE	MARINA CHIGNALIA PICOLLI
CPF	419.580.898-77
CRF/SP	86030

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	43556/2012
INTERESSADO	DROGARIA SÃO PAULO S/A
REQUERENTE	LEONARDO PINHEIRO ALVES DA SILVA
CPF	361.795.528-27
CRF/SP	68278

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	12363/2004
INTERESSADO	GIAN COMERCIO DE PRODUTOS ORTODONTICOS LTDA
REQUERENTE	RODRIGO MARTINS RICCARDI
CPF	402.174.538-64
CREFITO SP	190184-F

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	15287/1999
INTERESSADO	DROGARIA DROGALARA LTDA
REQUERENTE	OSVALDO EDMUNDO PASCOAL NETO
CPF	130.828.128-56
CRF/SP	14167

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	83614/2018
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
REQUERENTE	GISELE ANDRADE JOSE LIMA
CPF	212.740.128-05
CRF/SP	25525

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	83614/2018
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
REQUERENTE	PAULO HENRIQUE POLETTI CASTILHO
CPF	259.772.718-16
CRF/SP	30085

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	83614/2018
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
REQUERENTE	VINICIUS GOMES PASCHOAL
CPF	403.979.498-20
CRF/SP	94811

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	83614/2018
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
REQUERENTE	PAULO HENRIQUE POLETTI CASTILHO
CPF	259.772.718-16
CRF/SP	30085

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	83614/2018
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
REQUERENTE	AMANDA MODOLO ORTI INÁCIO
CPF	440.080.678-25
CRF/SP	101589

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	83614/2018
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
REQUERENTE	CATIA ALEXANDRE PAVAN
CPF	170.452.038-02
CRF/SP	30403

ERRATA; TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU EM 10/04/2021,

RECURSO INDEFERIDO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
28173/2021	GABRIEL DA SILVA DE CARVALHO 20011214821	5795/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
136444/2020	PAULO BATISTA DA SILVA

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU DEFERIU O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S) DE LICENÇA SANITÁRIA:

Deferido(s) em 14/04/2021

Nº CEVS: 350600301-360-000510-1-2	DATA DE VALIDADE: 14/04/2022
PROTOCOLO: 47592/2021	
DATA DO PROTOCOLO: 18/03/2021	DATA DO DEFERIMENTO: 14/04/2021
RAZÃO SOCIAL: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL JARDIM DOS DUQUES	
CNPJ: 01.776.347.0001-93	
LOGRADOURO: RUA SEBASTIÃO PREGNOLATO Nº 6-70	
BAIRRO: JARDIM AURI VERDE	
CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
Responsável(is) do(s) respectivo(s) estabelecimento(s) acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença sanitária emitida por esta Divisão de Vigilância Ambiental	

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SEÇÃO DE CONTROLE DE ZONOSSES**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42997/17	FRANCELI MARIA BELLINI COGO	000828/F-1

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42997/17	FRANCELI MARIA BELLINI COGO	16355/E-1

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42997/17	FRANCELI MARIA BELLINI COGO	1716/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
63458/21	BELLA RUBIA HOLDING LTDA	10512/F-1

Seção III

Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS**RESOLUÇÃO N.º 001/2021
CONSELHO DO MUNICÍPIO DE BAURU**

Altera o Regimento Interno do Conselho do Município de Bauru, publicado no DOB, Ano XX, Edição 2.514, de 19/03/2015.

O Presidente do Conselho do Município de Bauru, no uso de suas atribuições regimentais, leva ao conhecimento de todos que, em 07 de abril de 2021, em reunião ordinária, realizada online pela plataforma Microsoft Teams, com início às 19 horas e 15 minutos, foram aprovadas alterações, com o devido quórum qualificado, no regimento interno do Conselho do Município de Bauru:

- (I) Artigo 4º: Inclusão de parágrafo único;
(II) Artigo 5º alteração no caput do artigo e consequente exclusão do antigo parágrafo único.
Com essa deliberação, qualificada e unânime, pela plenária, o regimento interno do C.M.B passa a vigorar com as seguintes normas:

**REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I**

Art. 1º - O Conselho do Município de Bauru – CMB, instituído pela Lei Municipal nº 5.631 de 22 de agosto de 2008, empossado em 17 de fevereiro de 2014, colegiado deliberativo, que tem por competência assegurar a participação comunitária na elaboração e revisão do Plano Diretor Participativo, conforme definido pelo Estatuto da Cidade, projetos de lei e diretrizes de regulamentação do uso e ocupação do solo, zoneamento, código de obras e implementação de programas, planos, projetos urbanos e instrumentos urbanísticos e de gestão, ações de impulso, relacionados ao desenvolvimento e gestão urbana e rural do município, juntamente com demais órgãos da administração municipal e gerir recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, através de resoluções, diretrizes, e demais atos administrativos, reger-se-á pelo presente Regimento Interno.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º - O Conselho do Município de Bauru será constituído por 33 (trinta e três) membros, obedecidos aos seguintes critérios:

- I – 12 (doze) do Poder Público, a serem indicados pelo Prefeito Municipal;
II – 06 (seis) das Entidades de Classe e Universidades, sendo 02 (duas) vagas para as universidades e 04 (quatro) vagas para as entidades de classe, relacionadas ao desenvolvimento urbano; eleitos em plenária através de processo democrático;
III – 15 (quinze) da comunidade local, eleitos em processo democrático segundo a seguinte composição:
a - 12 (doze) escolhidos um em cada setor urbano, conforme sistemática adotada para elaboração do Plano Diretor Participativo;
b - 03 (três) representando os 09 (nove) setores rurais, sendo 1 (um) de cada uma das bacias hidrográficas rurais do município (Rio Batalha, Córrego Água Parada e Ribeirão Campo Novo).

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO MANDATO**

Art. 3º - Os trabalhos do Conselho do Município de Bauru serão coordenados pela Diretoria Executiva, composta por:

- a) Presidente;
b) Vice-presidente;
c) Primeiro Secretário;
d) Segundo Secretário;
e) Secretaria Executiva.

Art. 4º - A Diretoria Executiva será constituída por membros titulares do Conselho do Município de Bauru e eleita em reunião ordinária, para exercer o mandato durante a vigência do biênio, exceto a Secretaria Executiva, que será constituída por Conselheiro Titular, indicado pela SEPLAN, nomeado pelo prefeito municipal.

§ único – A Diretoria Executiva será assessorada por um Agente Administrativo indicado pela Secretaria de Planejamento, sem direito a voto e sem obrigatoriedade de ser conselheiro.

Art. 5º - A eleição para novo mandato da Diretoria Executiva ocorrerá, obrigatoriamente, na mesma reunião em que ocorrer a posse dos conselheiros eleitos para um novo mandato do Conselho do Município de Bauru.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Bauru proverá por sua conta ou em parceria as despesas necessárias para dispor de um espaço físico apropriado para as reuniões do Conselho do Município de Bauru e de suas Comissões, Câmaras Técnicas ou Grupos Gestores Especiais, bem como de equipamentos, sistema de comunicação, divulgação e publicação para o andamento dos trabalhos.

SEÇÃO I**Dos Comissões Especiais e Grupos Técnicos e Grupos Gestores Especiais**

Art. 7º - Poderão ser constituídas câmaras técnicas, comissões especiais e grupos gestores especiais temporários ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções; compostos por conselheiros titulares e/ou suplentes e convidados, ou ainda em composição democrática para os Grupos Gestores Especiais a serem regulamentados para aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade visando subsidiar o debate e as ações de gestão do Conselho do Município de Bauru.

§ único - Serão designados um coordenador e um relator para cada Comissão Especial, Câmara Técnica e Grupo Gestor Especial, neste último caso, deverá ser regulamentado por votação do Conselho do Município de Bauru.

Art. 8º - São atribuições das Comissões Especiais e Câmaras Técnicas:

I – Preparar as discussões temáticas das Comissões Especiais, Câmaras Técnicas.

II – Promover a articulação com os órgãos e entidades promotoras de pesquisas e estudos, visando o debate e realização de diferentes cenários técnicos possíveis para cada tema tratado.

III - Preparar o debate e processos de decisões participativas no âmbito do Conselho do Município de Bauru e de realização de audiências públicas para tomadas de decisão em conjunto com a Diretoria Executiva do Conselho.

IV- Apresentar relatórios conclusivos e fundamentados ao CMB sobre matérias submetidas a estudo, debates e decisões participativas, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos e registros que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades e de processo participativo.

Art. 9º - São Atribuições dos Grupos Gestores Especiais:

I – Gerir os processos democráticos e participativos de impulso dos planos e projetos urbanísticos especiais, em que os instrumentos do Estatuto da Cidade são foco de efetivação como: Operações Urbanas Consorciadas, ZEIS, Transferência do direito de construir, Outorga Onerosa do Direito de Construir, Parcelamento, IPTU Progressivo no tempo ou desoneração tributária, Consórcio Imobiliário, contribuição de melhorias, entre outros.

II – Promover a articulação com os órgãos e entidades, promotora de pesquisas e estudos, visando o debate e realização de diferentes cenários técnicos possíveis para cada tema tratado.

III – Preparar o debate e processos de decisão, em conjunto com a Diretoria Executiva do Conselho do Município de Bauru.

IV – Apresentar relatórios conclusivos e fundamentados do Conselho do Município de Bauru sobre matérias submetidas a estudo, debates e decisões participativas, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos e registros que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades e do processo participativo.

§ único – a formação dos Grupos Gestores Especiais para cada caso deverá ser discutida e regulamentada no seu tempo, sempre primando pela composição democrática, extensiva à comunidade afetada, aos proprietários de terra locais, aos representantes indicados pelo Conselho do Município de Bauru, incluindo representantes das entidades que representam o setor da construção civil e produção imobiliária e do Poder Legislativo.

SEÇÃO II**Dos representantes do Conselho do Município de Bauru no Grupo Gestor do FMDU**

Art. 10 - A Participação dos representantes do Conselho do Município de Bauru no Grupo Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano dar-se-á, mediante eleição em reunião ordinária, da seguinte forma:

I – 1 (um) representante do Poder Público;

II – 2 (dois) representantes da comunidade pertencentes ao CMB

III – 1 (um) representante das entidades e universidades.

a - As regulamentações das definições dos investimentos advindos dos planos e projetos especiais, para os quais serão criados os Grupos Gestores Especiais, serão objetos de regulamentação e aprovação no CMB e audiências públicas específicas para cada projeto.

b – o CMB deverá prever controles específicos de contas e investimentos para cada plano e/ou projeto especial a que se refere o artigo 16 e 17.

c – a aplicação dos recursos do fundo e aprovação das contas compete exclusivamente ao Conselho do Município de Bauru.

**CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 11 - São atribuições do Presidente do Conselho do Município de Bauru:

I – Convocar e presidir as reuniões do Conselho, as audiências públicas necessárias e organizadas pelo CMB;

II – Ordenar o uso da palavra;

III - Submeter à discussão e votação as matérias de acordo com a pauta definida pela Diretoria Executiva, a serem deliberadas pelo Conselho;

IV – Nomear e organizar o funcionamento das comissões especiais e câmaras técnicas;

V – Delegar competência aos conselheiros quando necessário;

VI – Homologar deliberações e atos do Conselho;

VII – Assinar e autorizar a publicação das atas aprovadas e pautas das reuniões do Conselho;

VIII – Representar o Conselho onde se fizer necessário ou delegar poderes para este fim;

IX - Apresentar os convidados técnicos e da comunidade para apresentação de temas e falas do dia ou dos estudos técnicos durante fase discussão de temas específicos, de acordo com regulamentos do CMB.

X - Nomear e/ou promover a organização para eleição de membros para o funcionamento das Comissões Especiais, Câmaras Técnicas e Grupos Gestores Especiais.

XI – Nas votações ficará a critério do presidente optar ou não apenas pelo voto de minerva

Art. 12 - São atribuições do Vice-Presidente do Conselho do Município de Bauru:

I – Substituir o Presidente nos casos de falta ou impedimento;

II – Sucedor o Presidente nos casos de morte, destituição ou renúncia;

III – Auxiliar o Presidente, quando solicitado.

Art. 13 - São atribuições do Primeiro Secretário:

I – Elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, encaminhar, por meio eletrônico, aos conselheiros, as atas para conhecimento e alterações necessárias, devendo fazê-lo, caso julgar necessário, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados do recebimento.

II – Despachar com o Presidente de acordo com suas atribuições;

III – Organizar e controlar os tempos de fala de cada item da pauta do dia;

IV – Certificar e fiscalizar junto à Secretaria Executiva de que estejam sendo corretamente guardados os livros, documentos e registros relativos às atividades do Conselho do Município de Bauru, bem como os processos de divulgação e publicação das informações nos meios de comunicação e site da prefeitura ou do Conselho.

V – Controlar o uso da palavra, convocar os conselheiros para as reuniões, elaborar e publicar as atas e pautas, tornar pública as resoluções do Conselho em site ou em outros meios de comunicação e informação.

VI – Controlar o registro de presença dos Conselheiros.

Art. 14 – São atribuições do Segundo Secretário:

I – Substituir o 1º Secretário nos casos de falta ou impedimento;

II – Auxiliar o Presidente ou 1º Secretário, quando solicitado.

Art. 15 – São atribuições da Secretaria Executiva:

I – Auxiliar os Secretários nos registros de presença, faltas, elaboração das atas e pautas;

II – Colaborar com a organização e controle dos tempos de fala de cada item da pauta do dia;

III – Manter sob sua responsabilidade documentos e registros organizados, disponibilizando-os às comissões, Câmaras Técnicas, Grupos Gestores Especiais e Conselheiros, sempre que necessário, zelando por sua guarda e controle.

IV – Auxiliar, o 1º Secretário, em todas as demais funções que lhe forem ordenadas pela Presidência e Secretários. § único – Em caso de renúncia, morte ou destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva, exceto do Presidente e da Secretária Executiva, far-se-á, no prazo de 30 dias, eleições para a vaga que surgiu.

Art. 16 – São atribuições dos Conselheiros:

I – Comparecer às reuniões do Conselho, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado ao 1º Secretário, de forma oficial, por escrito ou por mensagem eletrônica, sendo que caberá ao conselheiro titular transferir a convocação a seu suplente;

II – Discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho;

III – Apresentar propostas;

IV – Solicitar a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como, justificadamente, propor a discussão prioritária de assuntos de pauta.

V – Propor, aprovar a criação e a dissolução de Comissões Especiais e Câmaras Técnicas, suas respectivas competências, sua composição, procedimento e prazo de duração;

VI – Participar das reuniões das Comissões Especiais ou Câmaras Técnicas para as quais forem designados;

VII – Deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Especiais ou Câmaras Técnicas.

VIII – Respeitar e zelar pelo cumprimento das normas regimentais do Conselho;

§ 1º – O Conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) reuniões ordinárias alternadas, sem haver apresentado justificativa formal ao 1º Secretário do Conselho, por escrito ou por mensagem eletrônica, assim como não haver transmitido a convocação a seu suplente, terá seu mandato declarado extinto, sendo destituído do Conselho.

§ 2º - A partir da declaração da extinção do mandato do Conselheiro, automaticamente será nomeado como titular o conselheiro suplente, para exercer o mandato até o seu término.

§ 3º - Em caso de renúncia, destituição ou morte, o conselheiro será sucedido pelo seu suplente, ficando vago o cargo de suplente até a próxima eleição.

§ 4º – Fica assegurado o direito de defesa ao Conselheiro cuja vaga for destituída.

**CAPÍTULO V
DAS REUNIOES DO CONSELHO**

Art. 17 – O Conselho do Município de Bauru reunir-se-á ordinariamente, no mínimo 1 (uma) vez ao mês, cujas datas de realização constarão em cronograma (calendário) votado por maioria simples dos membros do Conselho em concomitância com a eleição da Diretoria Executiva, no início do exercício do mandato.

I – O calendário das reuniões ordinárias do conselho, bem como a composição da Diretoria Executiva eleita serão publicados no Diário Oficial do Município.

§ único - Sempre que entender necessário, o Presidente do Conselho, ouvida a Diretoria Executiva, poderá convocar reuniões extraordinárias do Conselho, devendo para tal fim respeitar o prazo de 7 (sete) dias, de antecedência, devendo convocar os conselheiros formalmente através de mensagem eletrônica.

Art. 18 - As reuniões do Conselho, ordinárias ou extraordinárias, deverão respeitar os seguintes quesitos visando à sua realização:

I – Data, local, horário de início, ordem do dia, bem como a pauta do que será tratado na reunião. § 1º - Serão encaminhadas formalmente as convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias, consoante as exigências presentes no inciso I.

§ 2º - Será respeitado o prazo de 7 (sete) dias para convocação das reuniões extraordinárias, sendo que no caso das reuniões ordinárias deverá ser respeitado o calendário previamente publicado no Diário Oficial, porém cabe ao 1º Secretário o envio das convocações ordinárias, com prazo de no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para conhecimento.

§ 3º A reunião deverá respeitar exclusivamente à ordem do dia, caso haja pontos de pauta que não tenham sido apreciados, serão automaticamente incluídos na pauta da reunião subsequente, exceto se a matéria exigir um tempo maior de sobrestamento para discussão, ouvido a plenária do Conselho.

§ 4º Caso haja matéria a ser incluída na pauta, não prevista na convocação, o Presidente deverá fazê-lo desde que haja aprovação da plenária do Conselho.

Art. 19 – Os membros suplentes, presentes às reuniões, terão direito a voz pelos mesmos critérios de solicitação da palavra.

§ único – Na ausência do membro titular, o respectivo suplente, presente na reunião, terá direito a voto.

Art. 20 – As reuniões do Conselho do Município de Bauru somente poderão ser instaladas e iniciadas em primeira chamada com a presença da maioria absoluta de seus membros titulares ou respectivos suplentes, e em segunda chamada, após 15 minutos, com os conselheiros presentes.

Art. 21 – As decisões do Conselho do Município de Bauru serão tomadas pela maioria simples dos conselheiros presentes, respeitando, neste caso, o quórum mínimo de 1/3 do número absoluto de conselheiros.

§ 1º - as votações serão sempre abertas;

§ 2º - a votação poderá ser feita por aclamação, por contagem de votos, a favor ou contra e abstenções, ou nominal, quando assim for requerido por conselheiro e decidido pelo presidente do conselho.

Art. 22 – As reuniões terão duração de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogadas em até 30 (trinta) minutos, por solicitação do Presidente e aprovação dos conselheiros, sendo que o tempo será administrado da seguinte forma:

I – Palavra da Presidência – máxima 5 minutos;

II – Palavra de convidado – máxima 5 minutos ou quando solicitada;

III – Palavra dos Conselheiros – máxima 3 minutos, por ordem de solicitação;

IV – Ordem do dia/pauta (pela presidência);

V – Homologação da ata da reunião anterior;

VI – Apreciação e votação de pedido de inclusão de pauta;

VII – Pedido de destaques para o debate, pela presidência e/ou conselheiros.

VIII – Aprovação, em bloco, de propostas não destacadas;

IX – Colocação em debate pela ordem de destaque ou com solicitação de inversão de pauta;

X – Presidente expõe projetos por ele destacado ou conselheiro que pediu o destaque no caso de projeto não destacado pela presidência;

XI – Após a primeira exposição de cada projeto, são abertas as inscrições das palavras dos conselheiros pelo secretário, fechadas as inscrições, a palavra não poderá mais ser solicitada, a não ser em caso de findado todas as falas, a critério da presidência, se perceba ainda não haver esclarecimento sobre o tema debatido, neste caso poder-se-á abrir, por número limitado, outra rodada de discussão antes de colocação em votação;

XII – Findada as palavras, o presidente colocará a matéria em votação, ou a seu critério poderá retirar a matéria de pauta para novo debate e votação na próxima reunião ordinária;

XIII – O procedimento anterior se repetirá para todos os itens da pauta do dia;

XIV – A reunião deverá ater exclusivamente à pauta do dia e inclusões aprovadas, caso haja pontos de pauta que não sejam apreciados no dia, serão remetidos à reunião ordinária subsequente;

§ único – Em reuniões extraordinárias, o tempo de fala do presidente, membros e convidados fica a critério da plenária.

Art. 23 – As reuniões do Conselho do Município de Bauru serão presididas por seu Presidente e no seu impedimento, pelo Vice-Presidente, Primeiro, Segundo Secretário ou Secretária Executiva, necessariamente nessa ordem.

§ 1º - No caso de impedimento destes, a reunião será cancelada e reconvocada, com o máximo de 3 (três) dias.

§ 2º - Caso esta ocorrência prossiga por 3 (três) reuniões ordinárias seguidas, a plenária do Conselho do Município de Bauru deverá proceder nova eleição da Diretoria Executiva, no prazo de 30 (trinta) dias, afastando, por maioria absoluta, os membros sem justificativas condizentes.

Art. 24 – Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registradas em ata e encaminhadas, por via eletrônica, para cada Conselheiro presente à reunião, a qual poderá sugerir eventuais correções, no prazo de 3 (três) dias, havendo correções, abrir-se-á novamente o prazo de 3 (três) dias, em não havendo correções, fica a ata submetida à votação pelo prazo de 2 (dois) dias.

§ único – Eventuais pedidos de inclusão de fala, em ata, deverá ser feito diretamente ao 1º Secretário, devendo a fala ser entregue, por escrito, no momento da reunião.

Art. 25 – Das Atas constarão:

I – Dia, mês, ano, local e horário da abertura da reunião;

II – Nome dos conselheiros e demais pessoas presentes;

III – Resumo dos itens significativos da pauta do dia de acordo com o artigo 26;

IV – Resumo das matérias incluídas na ordem do dia;

V – Conteúdo das discussões, incluindo eventuais solicitações de registros de falas;

VI – Resoluções e resultado das votações;

VII – Menção dos nomes dos conselheiros que tiveram votos vencidos, se requerido;

VIII – Horário de encerramento de reunião e;

IX – Espaço para assinaturas dos participantes.

X – As Atas deverão ser assinadas pela Diretoria Executiva e anexadas à lista de presença.

Art. 26 – Todas as reuniões do Conselho do Município de Bauru serão abertas ao público, ficando vedado o voto aos não conselheiros. A palavra poderá ser concedida aos convidados e presentes, nos casos das solicitações prévias, encaminhadas e aprovadas pela presidência ou ainda quando submetida e aprovada pelo CMB.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO

Art. 27 – O processo eleitoral será conduzido por uma comissão eleitoral paritária, eleita pelo Conselho, em reunião ordinária, composta por no mínimo 6 (seis) conselheiros titulares, eleitos pelo Conselho do Município de Bauru e designados por resolução do CMB, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de um mês da data das eleições.

§ único – Toda a organização do Processo Eleitoral será de competência da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VII

DA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 28 – A Comissão Eleitoral será composta pelo presidente, vice-presidente, secretário e demais membros colaboradores;

Art. 29 – Compete exclusivamente à Comissão Eleitoral:

I - Organizar, realizar e acompanhar, deliberando sobre todos os atos e providências do pleito eleitoral, designando data, local e hora da realização, declarando e homologando o resultado das eleições;

II – Decidir sobre eventuais recursos de impugnação eleitoral que forem interpostos, no prazo de até 3 (três) dias do resultado das eleições, sem possibilidade de novo recurso;

III – Prestar contas do resultado das eleições, divulgando através dos meios eletrônicos disponíveis e outros meios de comunicação, publicando no Diário Oficial do Município.

§ 1º – Serão considerados comprovantes de endereço: cartas e correspondências relativas às contas de água, luz, IPTU, telefone ou correspondência bancária.

§ 2º – Não poderão integrar o Conselho do Município de Bauru, representando a sociedade civil, pessoas que estiverem no exercício de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo, Legislativo, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação, que tenha como parte a Prefeitura Municipal de Bauru.

§ 3º – O Conselho do Município de Bauru será presidido por conselheiro titular, eleito pelo Conselho dentre conselheiros titulares pertencentes à sociedade civil, universidades ou entidades de classe.

§ 4º – Caso não haja candidatos, dentre conselheiros titulares da sociedade civil, universidades ou entidades de classe, interessados em ocupar a presidência do Conselho, abrir-se-á exceção, neste caso autorizando que conselheiros indicados pelo Poder Público se candidatem à vaga.

§ 5º – É vedada a reeleição para o cargo de Presidente por mais de dois biênios consecutivos. Art. 30 – As vagas destinadas ao Poder Público, relacionadas ao desenvolvimento urbano, serão indicadas pelo Prefeito Municipal. Em relação às vagas destinadas às entidades de classe e universidades, serão indicadas pelos seus respectivos órgãos, que participarão do processo eleitoral em plenária do seu respectivo segmento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 – O Regimento Interno do Conselho do Município de Bauru será aprovado em reunião ordinária ou extraordinária, e poderá ser modificado a qualquer tempo, por solicitação dos conselheiros, ouvida a Câmara Técnica Jurídica, mediante aprovação da maioria simples da composição do Conselho, respeitando o quórum mínimo de 1/3 da composição do conselho.

Art. 32 – O Poder Executivo Municipal assegurará a organização do Conselho do Município de Bauru, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento, incluindo espaço físico, equipamentos e recursos humanos de apoio para a secretaria executiva, de forma a torná-lo um instrumento de busca de transparência, de informação e comunicação aberta e contemporânea, contribuindo para o avanço da democracia participativa.

§ 1º – As resoluções do CMB deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

§ 2º – As atas e resoluções do CMB deverão ser publicadas em meio eletrônico e site da Prefeitura Municipal ou do próprio CMB, e estarão sempre disponíveis na Secretaria do Planejamento para consulta pública.

Art. 33 – A participação no CMB será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 34 – Os casos omissos deste regimento serão decididos pelo CMB, mediante aprovação da maioria simples da composição do Conselho, respeitando o quórum mínimo de 1/3 da composição do conselho.

Bauru, 16 de abril de 2021.

Márcio Antônio Tonim Colim

PRESIDENTE DO CONSELHO DO MUNICÍPIO DE BAURU

Resolução nº 002/2021

Conselho do Município de Bauru – CMB

Ficou definido alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho do Município de Bauru referente ao ano de 2021, conforme deliberado em reunião ordinária, via aplicativo Teams, na data de 7 de abril de 2021, mudando de toda primeira segunda-feira de cada mês para toda quarta-feira de cada mês. Manteve-se o horário.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CMB - ANO 2021

MÊS	DIAS	DIA DA SEMANA
JANEIRO	11	Segunda-feira
FEVEREIRO	1	Segunda-feira
MARÇO	1	Segunda-feira
ABRIL	7	Quarta-feira
MAIO	5	Quarta-feira
JUNHO	2	Quarta-feira
JULHO	7	Quarta-feira
AGOSTO	4	Quarta-feira
SETEMBRO	1	Quarta-feira
OUTUBRO	6	Quarta-feira
NOVEMBRO	3	Quarta-feira
DEZEMBRO	1	Quarta-feira

Horário: 19 horas

Local: Conforme Art. 3º do Decreto 14737/2020, “Os Conselhos Municipais também deverão realizar as suas reuniões por meio de videoconferência, divulgando o conteúdo da pauta conforme os regimentos internos de cada Conselho e seguindo o calendário das reuniões já preestabelecido”.

Desta forma, as reuniões serão realizadas por meio da plataforma Teams. O link de cada reunião será enviado por e-mail e pelo grupo de whatsapp a todos os conselheiros.

Ficam convocados todos os conselheiros a participarem das reuniões acima definidas.

Bauru, 16 de abril de 2021.

MÁRCIO ANTÔNIO TONIM COLIM

PRESIDENTE DO CONSELHO DO MUNICÍPIO DE BAURU

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO - Edital nº 090/2021 – Processo nº 55.907/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2021 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS – DESCRIÇÃO DETALHADA, VIDE EDITAL) – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS TIPOS DE EPI'S - PROTEÇÃO DO CORPO INTEIRO E PERNAS, SENDO: CONE DE SINALIZAÇÃO; BARRIL DE SINALIZAÇÃO; FITA DE SINALIZAÇÃO, CAPA DE CHUVA, PEDESTAL PARA SINALIZAÇÃO, CORRENTES PLÁSTICAS; BARREIRA MODULAR, TELA TAPUME, PROTETOR DE VERGALHÃO E BANDEIRINHA DE SINALIZAÇÃO – Interessado: Todas as Secretarias Municipais, DAE e FUNPREV. Informamos aos interessados que o processo em epígrafe terá nova data de abertura do pregão eletrônico no dia 05/05/2021, em razão da alteração da especificação do objeto. Data do Recebimento das propostas: até às 09h do dia 05/05/2021. Abertura da Sessão: 09h do dia 05/05/2021. Informações e edital na Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1337 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br ou através do site www.bec.sp.gov.br - Oferta de Compra: 820900801002021OC00102 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 16/04/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 066/2021 – Processo nº 102.008/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2021 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 151.750 ENVELOPES MELHOR DESCRITO NOS ANEXOS I E III DO EDITAL - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Interessada: Diversas Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, DAE, 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente Homologada pelo Sr. Secretário Municipal da Administração em 13/04/2021 conforme abaixo:
LOTE 1 – ENVELOPES – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP
EMPRESA: SLIM SUPRIMENTOS LTDA - Valor estimado total do lote: R\$ 59.982,50.

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
1	unid.	13.500	ENVELOPE SACO 34 KRAFT OURO 240x340mm, GRAMATURA 80 (COM BRASAO E TIMBRE DA PMB), IMPRESSÃO EM 4 X 0 CORES, EM EMBAL. MÍNIMA DE 250 UNIDADES.	SCRITY	R\$ 0,70
2	unid.	3.000	ENVELOPE SACO BRANCO 240x340mm, GRAMATURA 90 (COM BRASAO E TIMBRE DA PMB), IMPRESSÃO EM 4 X 0 CORES, EM EMBAL. MÍNIMA DE 250 UNIDADES.	SCRITY	R\$ 0,86
3	unid.	8.250	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 185x248mm, GRAMATURA 80 (COM BRASAO E TIMBRE DA PMB), IMPRESSÃO EM 4 X 0 CORES, EM EMBAL. MÍNIMA DE 250 UNIDADES.	SCRITY	R\$ 0,62
4	unid.	19.000	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114x229mm, GRAMATURA 75 (COM BRASAO E TIMBRE DA PMB), IMPRESSÃO EM 4 X 0 CORES, EM EMBAL. MÍNIMA DE 250 UNIDADES.	SCRITY	R\$ 0,27

5	unid.	2.500	ENVELOPE OFICIO, BRANCO, COM VISOR PARA DESTINATARIO CENTRAL, 114x229mm, GRAMATURA 75 (COM O ESCRITO "PODER JUDICIARIO"; COM O BRASAO DO ESTADO DE SAO PAULO E ESCRITO "SAO PAULO" EMBAIXO DO BRASAO), IMPRESSAO EM 4 X 0 CORES, EM EMBAL. MINIMA DE 250 UNIDADES.	SCRITY	RS 0,74
6	unid.	2.750	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE, 176x250mm, SEM IMPRESSÃO, EM EMBAL. MINIMA DE 250 UNIDADES.	SCRITY	RS 0,38
7	unid.	44.750	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80g, 260x360mm SEM IMPRESSÃO, EM EMBAL. MINIMA DE 250 UNIDADES.	SCRITY	RS 0,45
8	unid.	34.000	ENVELOPE TIPO OFICIO BRANCO 114x229mm, SEM IMPRESSÃO, EM EMBAL. MINIMA DE 250 UNIDADES	SCRITY	RS 0,17
9	unid.	4.750	ENVELOPE BRANCO 310x410mm, SEM IMPRESSÃO, EM EMBAL. MINIMA DE 250 UNIDADES.	SCRITY	RS 0,86
10	unid.	6.250	ENVELOPE BRANCO PARA CARTA SIMPLES, 114x162mm, SEM IMPRESSÃO, EM EMBAL. MINIMA DE 250 UNIDADES.	SCRITY	RS 0,15
11	unid.	2.250	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80g, 114x162mm SEM IMPRESSÃO, EM EMBAL. MINIMA DE 250 UNIDADES.	SCRITY	RS 0,24
12	unid.	10.750	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80g, 20,0x28,0cm SEM IMPRESSÃO, EM EMBAL. MINIMA DE 250 UNIDADES.	SCRITY	RS 0,31

Bauru, 16/04/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 157/2021 - Processo nº 148.006/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2021 **Tipo:** Menor Preço Por Lote - pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 400 KGS (QUATROCENTOS QUILOS) DE LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, MELHOR DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até às 09hs do dia 03/05/2021. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 03/05/2021, às 09hs. Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antônio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br. **OC: 820900801002021OC00154**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 16/04/2021 – Ana Cecília dos Santos Alvarez – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 118/2021 - Processo nº 106.383/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/2021 **Tipo:** Menor Preço Por Lote - pelo Sistema de contrato **Objeto:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA POR MEIO DE PREGÃO ELETRONICO, ATRAVÉS DE CONTRATO – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** Até às 09hs do dia 03/05/2021. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 03/05/2021, às 09hs. Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antônio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br. **OC: 820900801002021OC00131**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 16/04/2021 – Ana Cecília dos Santos Alvarez – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 61/2021 - Processo nº 9.230/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 39/2021 - **Tipo:** Menor Preço Total do Lote - **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 46.990 KG. (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA QUILOS) DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 5.780 KG. (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA QUILOS) DE FEIJÃO PRETO TIPO 1, 5.660 KG. (CINCO MIL SEISCENTOS E SESENTA QUILOS) DE FEIJÃO BRANCO TIPO 1, E 5.660 KG. (CINCO MIL SEISCENTOS E SESENTA QUILOS) DE LENTILHA SECA TIPO 1, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, Bem Estar Social, Saúde e DAE. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologado** em 14/04/2021 pela Sra. Prefeita Municipal de Bauru, à empresa, da seguinte forma:

LOTE 1 – FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – COTA PRINCIPAL

EMPRESA: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 05.656.062/0001-70

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
01	42.291	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: melhor descrito no Anexo I do edital nº 61/2021.	DELLA – Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda	R\$ 6,54	R\$ 276.583,14
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 276.583,14 (Duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)						

LOTE 2 – FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – COTA RESERVADA

EMPRESA: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 05.656.062/0001-70

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
01	4.699	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: melhor descrito no Anexo I do edital nº 61/2021.	DELLA – Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda	R\$ 6,54	R\$ 30.731,46
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 30.731,46 (Trinta mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)						

LOTE 3 – FEIJÃO PRETO TIPO 1 – COTA PRINCIPAL

EMPRESA: FRACASSADO

LOTE 4 – FEIJÃO PRETO TIPO 1 – COTA RESERVADA

EMPRESA: FRACASSADO

LOTE 5 – FEIJÃO BRANCO TIPO 1 – COTA PRINCIPAL

EMPRESA: LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 10.623.476/0001-32

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
01	5.094	KG	FEIJÃO BRANCO TIPO 1: melhor descrito no Anexo I do edital nº 61/2021.	R.S. ALIMENTOS	R\$ 11,00	R\$ 56.034,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 56.034,00 (Cinquenta e seis mil, e trinta e quatro reais)						

LOTE 6 – FEIJÃO BRANCO TIPO 1 – COTA RESERVADA

EMPRESA: LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 10.623.476/0001-32

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
01	566	KG	FEIJÃO BRANCO TIPO 1: melhor descrito no Anexo I do edital nº 61/2021.	R.S. ALIMENTOS	R\$ 11,00	R\$ 6.226,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$ 6.226,00 (Seis mil, duzentos e vinte e seis reais)						

LOTE 7 – LENTILHA TIPO 1 – COTA PRINCIPAL

EMPRESA: LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 10.623.476/0001-32

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
01	5.094	KG	LENTILHA SECA TIPO 1: melhor descrito no Anexo I do edital nº 61/2021.	R.S. ALIMENTOS	R\$ 10,60	R\$ 53.996,40
VALOR TOTAL DO LOTE 7: R\$ 53.996,40 (Cinquenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)						

LOTE 8 – LENTILHA TIPO 1 – COTA RESERVADA

EMPRESA: LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 10.623.476/0001-32

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
01	566	KG	LENTILHA SECA TIPO 1: melhor descrito no Anexo I do edital nº 61/2021.	R.S. ALIMENTOS	R\$ 10,60	R\$ 5.999,60
VALOR TOTAL DO LOTE 8: R\$ 5.999,60 (Cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)						
VALOR TOTAL: R\$ 429.570,60 (Quinhentos e vinte nove mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos)						

Bauru, 16/04/2021 – Ana Cecília dos Santos Alvarez – Diretora Substituta da Divisão de Compras Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 304/2019 - Processo nº 134.618/2019 - Modalidade: Dispensa por Chamamento Público nº 59/2019 – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015, a saber: **AQUISIÇÃO ANUAL DE 5.200KG (CINCO MIL E DUZENTOS QUILOS) DE POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ, 2.600 KG (DOIS MIL E SEISCENTOS QUILOS) DE POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA e 5.200 KG (CINCO MIL E DUZENTOS QUILOS) DE POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI COM ENTREGA PONTO A PONTO, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no presente certame que o julgamento quanto à habilitação e classificação foi devidamente **adjudicado** pela Sra. **Secretária da Educação**, em 07/04/2021, da seguinte forma:

DE POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ 5.200KG			
Class.	Cooperativa	Valor Unitário	Valor Total do Lote
1ª	COAPROCOR – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAI DO SUL E REGIÃO	R\$ 16,88	R\$ 87.776,00
DE POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA 2.600KG			
Class.	Cooperativa	Valor Unitário	Valor Total do Lote
1ª	COAPROCOR – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAI DO SUL E REGIÃO	R\$ 15,60	R\$ 40.560,00

DE POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI 5.200KG			
Class.	Cooperativa	Valor Unitário	Valor Total do Lote
1ª	COAPROCOR – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAI DO SUL E REGIÃO	R\$ 15,19	R\$ 78.988,00

VALOR TOTAL: **R\$ 207.324,00** (duzentos e sete mil trezentos e vinte e quatro reais). Bauru, 16/04/2021 – Ana Cecília dos Santos Alvarez – Dir. Substituta da Div de Compras e Licitações – SME.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **50.271/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **172/2020** – Sistema de Registro de Preço – **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto: aquisição anual estimada de diversos materiais hospitalares e correlatos.** A Comissão Permanente de Licitação resolve: cancelar o registro do **Item 30 - ELETRODO DESCARTÁVEL -MAXICOR**, visto tratar-se de fato superveniente devidamente justificado. A íntegra da decisão da Comissão encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Bauru, 16/04/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **185.144/2019** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **22/2020** – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto: aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município.** A Comissão Permanente de Licitação resolve: cancelar o registro do **Item 01 - DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML – DICLOFARMA/FARMACE**, visto tratar-se de fato superveniente devidamente justificado.

A íntegra da decisão da Comissão encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Bauru, 16/04/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE ITEM - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **53.739/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **332/2020** – Sistema de Registro de Preço – **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto: aquisição anual estimada de diversos materiais descartáveis e utensílios para cozinha.** O Secretário Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, **DECIDE revogar totalmente** o item 05 – Lote 05, item 06 – Lote 06 e item 09 – Lote 09 da OC **820900801002020OC00422**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado no processo administrativo supramencionado.

Bauru, 16/04/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **11/2021 - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** - Processo: **141.388/2020** – **Objeto: aquisição estimada anual de diversos materiais odontológicos para o Município.** – Proponente (s) num total de 7 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **23/03/2021** – Contratadas:

DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI – ATA Nº 187/2021

DENTMED MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP – ATA Nº 188/2021

EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI – ATA Nº 189/2021

MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI – ATA Nº 190/2021

Divisão de Compras e Licitações, 16/04/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **24/2021 - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** – Processo: **53.739/2020** – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto: aquisição anual estimada de diversos materiais descartáveis e utensílios para cozinha.** Proponentes num total de 16 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **22/03/2021** - Contratadas:

BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA LTDA. – Nº ATA 171/2021

ELETRIDAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – Nº ATA 172/2021

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME. – Nº ATA 173/2021

JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO – Nº ATA 174/2021

TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – Nº ATA 175/2021

Bauru, 16/04/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras e Licitações - S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **130.507/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **130/2021** – Sistema de Registro de Preços – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto: Aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **03/05/2021 às 09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **03/05/2021 às 09 h** – Pregoeiro: Fernando Cesar Leandro. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br - OC **820900801002021OC00155**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Divisão de Compras, 16/04/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **29.809/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **102/2021 - AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto: aquisição de diversos medicamentos para atendimento a demanda judicial.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **03/05/2021 às 09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **03/05/2021 às 09 h** – Pregoeira: Mariana Mendes Vilela Avallone. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, OC **820900801002021OC00156** e OC **820900801002021OC00157** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 16/04/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **76.322/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **75/2021** – Sistema de Registro de Preços – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto: aquisição estimada anual de anestésico mepivacaína e pontas odontológicas.** Aberto no dia 31/03/2021 às 9 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram **devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde em 15/04/2021**, conforme segue abaixo:

AIRMED EIRELI

Item 01 - Anestésico local injetável, de uso odontológico, Mepivacaína 2% c/ Adrenalina, em tubetes de cristal com 1,8 ml, caixa c/ 50 tubetes; à R\$ 100,15 a caixa. Marca/Fabricante: MEPIADRE/DFL.

Item 02 - Anestésico local injetável, de uso odontológico, Cloridato de Mepivacaína 3% Sem Vaso Constritor, em tubetes de vidro com 1,8 ml, caixa com 50 tubetes; à R\$ 100,15 a caixa. Marca/Fabricante: MEPIVDFL.

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item 03 - Ponta para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com aparelho da marca Dabi Atlante, modelo Profi, tipo Perio Sub; à R\$ 60,00 a unidade. Marca/Fabricante: HOLDENT.

Item 04 - Ponta para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com aparelho da marca Dabi Atlante, modelo Profi, tipo Perio Supra; à R\$ 50,96 a unidade. Marca/Fabricante: HOLDENT.

Item 05 - Pontas para uso odontológico, reposição do Sistema Centrix, pontas avulsas nº 04; em plástico resistente ao calor, embalagem com 20 unidades; à R\$ 80,00 a embalagem. Marca/Fabricante: PRECISION/MAQUIRA.

Divisão de Compras e Licitações, 16/04/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **76.322/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **75/2021** – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto: aquisição estimada anual de anestésico mepivacaína e pontas odontológicas. Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocadas para assinatura da ata, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação.**

AIRMED EIRELI

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Divisão de Compras e Licitações, 16/04/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **14.782/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **40/2021** – Sistema de Registro de Preços – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto: aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município.** Aberto no dia 26/03/2021 às 9 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram **devidamente homologados pela Prefeita Municipal em 13/04/2021**, conforme segue abaixo:

CM HOSPITALAR S.A.

Item 07 - Tenecteplase 8000 u (40mg), pó liofilo para solução injetável + solução diluente, frasco-ampola + seringa diluente 8 ml + adaptador + agulha; à R\$ 6.092,16 unitário. Marca/Fabricante: Metalyse/Boehringer.

Item 08 - Tenecteplase 50mg; pó liofilo para solução injetável + solução diluente; frasco-ampola + seringa diluente 10 ml + adaptador + agulha; à R\$ 7.529,13 unitário. Marca/Fabricante: Metalyse/Boehringer.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item 05 - Amoxicilina 500mg, cápsula; à R\$ 0,1597 unitário. Marca/Fabricante: Genérico/Neo Química – Caixa com 15 cápsulas.

Item 09 - Espironolactona 100 mg, comprimido; à R\$ 0,5933 unitário. Marca/Fabricante: Genérico/Hipolabor – Caixa com 500 comprimidos.

PORTAL LTDA

Item 01 - Diclofenaco sódico 25 mg/ml, solução injetável, ampola 3 ml; à R\$ 0,6491 unitário. Marca/Fabricante: Diclofarma/Farmace – Caixa com 100 ampolas.

Item 02 - Escopolamina, Butilbrometo 20 mg/ml, solução injetável, ampola 1ml; à R\$ 1,0589 unitário. Marca/Fabricante: Genérico/Farmace – Caixa com 100 ampolas.

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

Item 04 - Alopurinol 300 mg, comprimido; à R\$ 0,24 unitário. Marca/Fabricante: Genérico/Prati Donaduzzi – Caixa com 500 comprimidos.

FRACASSADOS:

Item 03 - Terbutalina, Sulfato 0,5 mg/ml, solução injetável, ampola 1ml

Item 10 - Levonorgestrel 0,75 mg, comprimido, blister com 2 comprimidos

DESERTO:

Item 06 - Pancurônio, Brometo 2 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml;

Divisão de Compras e Licitações, 16/04/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **14.782/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **40/2021** – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto: aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município. Ficam as empresas, abaixo relacionadas,**

convocadas para assinatura da ata, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação.

CM HOSPITALAR S.A.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

PORTAL LTDA

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

Divisão de Compras e Licitações, 16/04/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 39.935/2021 – Modalidade: Inexigibilidade - Artigo 25 – Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93

– Objeto: Aquisição de Transmissor GUARDIAN LINK 2 para atender a AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

Informamos que o processo licitatório epigrafo foi devidamente RATIFICADO pela Senhora Prefeita Municipal de Bauru em 16/04/2021 à empresa abaixo:

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - Item 01 – Transmissor GUARDIAN LINK 2 – MMT7775WE GST3B

ICK 12L; à R\$ 3.018,00 unitário – totalizando R\$ 3.018,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 3.018,00.

Divisão de Compras e Licitações, 16/04/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Antônio Marcos Saraiva
Presidente

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA:

Portaria nº 234/2021-DAE:

NOMEANDO o Sr. ANTONIO CARLOS YAMASHITA, portador do RG nº 9.710.476-0-SSP-SP, para o cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, referência C 6, a partir de 16 de abril de 2021, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Bauru, 16 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato n.º 023/2021-DAE

Processo Administrativo nº 1106/2020

Pregão Eletrônico nº 108/2020

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Marte Equipamentos para Laboratório Eireli

Objeto: Aquisição de materiais para análises de água do laboratório da ETA.

Valor Total do Contrato: R\$1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta reais)

Nota de Empenho Ordinário nº 00505/2021, no valor de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) e Nota de Empenho Ordinário nº 00506/2021, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), datadas de 31 de março de 2021.

Assinatura: 31/03/2021

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Contrato n.º 025/2021-DAE

Processo Administrativo nº 6851/2019 – DAE

Pregão Presencial nº 200/2019 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: A. L. Império Funilaria e Pintura Eireli

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de conserto (funilaria e pintura), com fornecimento de peças, em viaturas marca Volkswagen/Kombi

Valor do Contrato: R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

Nota de Empenho Ordinário nº 00525/2021, de 05 de abril de 2021

Assinatura: 05/04/2021

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses

Contrato n.º 027/2021-DAE

Processo Administrativo nº 7344/2020

Pregão Eletrônico nº 018/2021

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: OCC Química Ltda.

Objeto: Aquisição de 800 toneladas de Hipoclorito de Sódio, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Valor do Contrato: R\$940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais).

Nota de Empenho Ordinário nº 00543/2021, de 12 de abril de 2021.

Assinatura: 12/04/2021

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 032/2020

Processo Administrativo nº 9449/2019

Pregão Presencial nº 029/2020

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: L. C. de Souza Ferreira Panificação

Objeto: Alteração da representação legal do DAE e aditamento de quantidade em oito por cento.

Nota de Empenho nº 00499, de 29/03/2021, no valor de R\$3.797,81 (Três mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

Assinatura: 29/03/2021

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO Processo Administrativo nº 7638/2020 - Concorrência Pública nº 001/2021 – DAE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo no município de Bauru, localizado dentro da unidade de reservação UR01, nas coordenadas X (m): 698.979,38 E e Y (m): 7.528.707,38 S, sito na Rua Júlio Maringoni, Qt. 13 - denominado "Praça Portugal", com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e de todos os equipamentos necessários para sua completa execução, conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, projeto, planilhas e demais condições especificadas no Anexo I do Edital. A Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL: **Notifica** que, após manifestação da Divisão de Produção e Reservação e Divisão Financeira, a CPJL decidiu considerar HABILITADAS as empresas **Constroleo Lubrificantes Eireli EPP, Uniper Hidrogeologia e Perfurações Eireli, e INABILITADA** a empresa **Hidro Venâncio Poços Artesianos Empreendimentos Ltda ME**, por não ter atendido ao item 7.1.3, alíneas b, c, d, d.2 e item 7.1.4, alíneas a, b, c, d do edital, conforme Ata 3188.

Intima as licitantes do certame epigrafo da abertura de prazo recursal para que, querendo, apresentem suas razões nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93.

Cientifica que os autos da Concorrência Pública encontram-se à disposição junto a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL para vista e, mediante requerimento, extração de cópias durante o prazo de recurso.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 1356/2020 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 014/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões basculante 4x2 e 6x4, e com guindaste 6x2, com motoristas, e máquinas retroescavadeira, pá carregadeira e escavadeira hidráulica, com operadores, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafo que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 09/04/2021 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote nº 01 - Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	7.000	Hora	Locação de caminhão basculante 4X2 , com capacidade de caçamba de 5 a 6 m³, motor diesel de 6 cilindros, com potência máxima de no mínimo 230 cv; PBT homologado 16.000 Kgf e peso admissível de no mínimo 16.800 Kgf. Com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação e todas as despesas referentes a combustível, motorista e manutenção por conta da empresa contratada. Marca/Modelo: Volkswagen 17-280	R\$ 145,00	R\$ 1.015.000,00

1ª Classificada: MAQTRANS Transportes Eireli - ME

Valor Total do Lote: R\$ 1.015.000,00

Lote nº 02 - Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	7.000	Hora	Locação de máquina retroescavadeira , com potência entre 76 e 79 HP, com profundidade de escavação entre 4,30 e 4,50 metros, com operador, combustível e manutenção por conta da empresa contratada, com no máximo 05 (cinco) anos de uso – incluindo demais despesas. Marca/Modelo: Case Construction 580N	R\$ 143,00	R\$ 1.001.000,00

1ª Classificada: Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.

Valor Total do Lote: R\$ 1.001.000,00

Lote nº 03 - Deserto

Lote nº 04 - Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	1.500	Hora	Locação de 01 (um) caminhão 6X4 basculante com capacidade de caçamba de 10 m³ ou superior , motor diesel, potência líquida máxima de no mínimo 230 cv; PBT homologado 23.000 Kgf e peso total admissível de no mínimo 26.200 Kgf. Com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação e todas as despesas referentes a combustível, motorista e manutenção (preventiva e corretiva) por conta da empresa contratada. Marca/Modelo: Volkswagen Constellation 31.330	R\$ 173,00	R\$ 259.500,00

1ª Classificada: Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.

Valor Total do Lote: R\$ 259.500,00

Lote nº 05 - Deserto

Lote nº 06 - Fracassado

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021**Processo Administrativo nº 2136/2020 - DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 059/2020 - DAE****Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa ou profissional para realização de exames médicos complementares e avaliação psicossocial indicados no PCMSO/2020 para o Departamento de Água e Esgoto (DAE) de Bauru/SP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Laboratório Sobrinho Ltda.**Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 11:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	19	Unidade	VDRL	R\$ 3,50
02	398	Unidade	Hemograma completo com plaquetas	R\$ 5,26
03	333	Unidade	Glicemia em jejum	R\$ 2,45
04	75	Unidade	Gama Glutamil/Transferase- Gama GT GGT	R\$ 2,45
05	4	Unidade	Ácido Hipúrico	R\$ 10,51
06	4	Unidade	Ácido Metilhipúrico	R\$ 10,51
07	46	Unidade	Urina I	R\$ 3,50
08	15	Unidade	Parasitológico de Fezes - PPF	R\$ 3,50
09	16	Unidade	Coprocultura	R\$ 10,52
10	15	Unidade	Micológico de unha	R\$ 3,50
11	90	Unidade	Toxicológico de Larga Janela	R\$ 150,30

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses**Assinatura:** 22/03/2021**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021****Processo Administrativo nº 2136/2020 - DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 059/2020 - DAE****Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa ou profissional para realização de exames médicos complementares e avaliação psicossocial indicados no PCMSO/2020 para o Departamento de Água e Esgoto (DAE) de Bauru/SP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Edineia A de Moura**Lote nº 02 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	478	Unidade	Audiometria Tonal	R\$ 14,62

Lote nº 07 - Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	141	Unidade	Avaliação Psicossocial – Conforme as normas regulamentares NR 33 – NR 35 DESCRIÇÃO DA DEMANDA: avaliar as condições psicológicas do profissional (características psicossociais e de personalidade, percepção de risco, aspectos cognitivos, aspectos emocionais e de saúde mental) para atuar em situação de risco, tolerando as pressões de forma razoável, visando prover sua segurança e dos demais, bem como minimizar as possibilidades de acidente de trabalho. Dessa forma, pretende-se também atender as exigências das NR-33 e NR-35.	R\$ 79,04

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses**Assinatura:** 22/03/2021**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021****Processo Administrativo nº 2136/2020 - DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 059/2020 - DAE****Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa ou profissional para realização de exames médicos complementares e avaliação psicossocial indicados no PCMSO/2020 para o Departamento de Água e Esgoto (DAE) de Bauru/SP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Laboratório Bauru de Patologia Clínica – Policlínica em Serviços Auxiliares ao Diagnóstico e Terapia Ltda.**Lote nº 03 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	173	Unidade	Raio X – Tórax PA (OIT)	R\$ 26,30

Lote nº 05 - Itens nº 01 e 02:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	205	Unidade	Eletrocardiograma - ECG	R\$ 16,65
02	205	Unidade	Eletroencefalograma - EEG	R\$ 35,05

Lote nº 06 - Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	210	Unidade	Espirometria	R\$ 22,37

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses**Assinatura:** 22/03/2021**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021****Processo Administrativo nº 2136/2020 - DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 059/2020 - DAE****Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa ou profissional para realização de exames médicos complementares e avaliação psicossocial indicados no PCMSO/2020 para o Departamento de Água e Esgoto (DAE) de Bauru/SP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** RMAG Serviços e Consultoria em Projetos Eireli**Lote nº 04 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	207	Unidade	Acuidade Visual	R\$ 12,07

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses**Assinatura:** 22/03/2021**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021****Processo Administrativo nº 6227/2020 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 004/2021 - DAE****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de frutas, verduras, legumes e ovos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Carlos Roberto Berro Hortifrutti - EPP**COTA PRINCIPAL:****Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 15:**

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Procedência	Valor Unitário
01	001.009001.000003	150	kg	Abacaxi Havaí, médio; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	R\$ 4,60
02	001.009001.000004	150	kg	Abacaxi Pérola, médio; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	R\$ 4,70
03	001.009002.000003	8.250	kg	Banana Nanica, tamanho médio; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	R\$ 3,90
04	001.009005.000002	6.000	kg	Laranja Pera, tamanho médio; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	R\$ 2,90
05	001.009006.000002	112,5	kg	Limão Taiti, tamanho médio; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	R\$ 5,00
06	001.009007.000002	2.457	kg	Maçã Nacional Fuji, 135 frutos/caixa; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	R\$ 6,90
07	001.009008.000001	90	kg	Mamão Formosa, tamanho médio; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	R\$ 4,00
08	001.009013.000003	90	kg	Manga Tommy Atkins; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	R\$ 4,70

09	001.009009.000001	22,5	kg	Maracujá Azedo; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 7,00
10	001.009010.000002	150	kg	Melancia, Redonda/Comprida, média; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 2,90
11	001.009011.000001	112,5	kg	Melão Amarelo, 7 frutos/caixa; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,50
12	001.009014.000001	60	kg	Morango, Comum; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 23,30
13	001.009015.000002	750	kg	Tangerina Poncã, tamanho médio; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,90
14	001.009012.000001	45	kg	Uva Itália; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 14,90
15	001.009012.000002	45	kg	Uva Niágara; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 13,70

Lote nº 02 - Itens nº 01 ao 19:

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Procedência	Valor Unitário
01	001.007001.000002	1.650	kg	Abóbora Paulista; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 2,80
02	001.007001.000003	600	kg	Abóbora Seca; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 2,80
03	001.007002.000001	2.250	kg	Abobrinha Brasileira, AA; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 3,40
04	001.007003.000001	1.125	kg	Batata Doce Amarela, tamanho médio; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 3,00

05	001.007004.000001	2.160	kg	Berinjela, variedade comum; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 3,00
06	001.007005.000001	300	kg	Beterraba, extra; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 2,90
07	001.007007.000001	2.400	kg	Chuchu, AA; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 3,40
08	001.007006.000001	2.100	kg	Cenoura, AA; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 3,70
09	001.007018.000001	7,5	kg	Gengibre; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 12,00
10	001.007008.000002	1.575	kg	Mandioca Amarela, média; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 2,50
11	001.007009.000003	375	kg	Mandioquinha, tamanho médio, AA; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 11,90
12	001.007010.000003	600	kg	Pepino Comum, extra A; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 3,00
13	001.007020.000001	30	kg	Pimenta Cambuci; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 6,00
14	001.007020.000003	30	kg	Pimenta Verde Americana; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 6,00
15	001.007011.000001	75	kg	Pimentão Verde, extra A; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,50

16	001.007011.000003	75	kg	Pimentão Vermelho, extra A ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 9,00
17	001.007013.000001	2.100	kg	Tomate Maduro, A ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,00
18	001.007013.000002	1.950	kg	Tomate Salada, AA ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,80
19	001.007014.000001	187,5	kg	Vagem Macarrão Curta, AA ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 11,00

Lote nº 03 - Itens nº 01 ao 21:

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Procedência	Valor Unitário
01	001.008002.000001	1.650	kg	Acelga ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 3,00
02	001.008001.000003	900	kg	Alface Americana ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 5,00
03	001.008001.000002	2.700	kg	Alface Crespa ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 5,00
04	001.008001.000001	900	kg	Alface Lisa ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 5,00
05	001.007015.000001	27	kg	Alho Poró ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 5,00
06	001.008004.000001	900	kg	Almeirão ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 5,00
07	001.008023.000001	7,5	kg	Alecrim ; erva aromática, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 29,00

08	001.008005.000002	150	kg	Brócolis, Ninja ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 13,70
09	001.008006.000001	195	kg	Cebolinha ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 13,00
10	001.008007.000001	300	kg	Chicória ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 5,00
11	001.008013.000001	7,5	kg	Coentro ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 22,00
12	001.008008.000001	1.200	kg	Couve ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 5,00
13	001.008009.000001	225	kg	Couve Flor ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 9,20
14	001.008016.000001	75	kg	Espinafre ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 12,20
15	001.008017.000001	7,5	kg	Hortelã ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 20,00
16	001.008018.000001	09	kg	Manjericão ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 30,00
17	001.008010.000001	1.650	kg	Repolho Liso ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 2,50
18	001.008010.000002	187,5	kg	Repolho Roxo ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,50

19	001.008022.000001	1.275	kg	Rúcula ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 9,00
20	001.008011.000001	195	kg	Salsa ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 12,00
21	001.008012.000001	18	kg	Salsão Branco/Verde ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 7,00

Lote nº 04 - Itens nº 01 ao 04:

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Procedência	Valor Unitário
01	001.007015.000002	375	kg	Alho Tipo 7 ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 28,90
02	001.007003.000003	2.850	kg	Batata Inglesa, Lavada ou Escovada ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,00
03	001.007016.000003	2.475	kg	Cebola comum, tamanho médio ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,00
04	001.006001.000003	2.160	dúzia	Ovo de Galinha, Branco, extra ; pesando no mínimo 60 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RISPOA/MA, RES. 01 de 05/07/91. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 5,60

COTA RESERVADA:**(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)**

Lote nº 05 - Itens nº 01 ao 15:

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Procedência	Valor Unitário
01	001.009001.000003	50	kg	Abacaxi Havaí, médio ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,60
02	001.009001.000004	50	kg	Abacaxi Pérola, médio ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,70

03	001.009002.000003	2.750	kg	Banana Nanica, tamanho médio ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 3,90
04	001.009005.000002	2.000	kg	Laranja Pera, tamanho médio ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 2,90
05	001.009006.000002	37,5	kg	Limão Taiti, tamanho médio ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 5,00
06	001.009007.000002	819	kg	Maçã Nacional Fuji, 135 frutos/caixa ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 6,90
07	001.009008.000001	30	kg	Mamão Formosa, tamanho médio ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,00
08	001.009013.000003	30	kg	Manga Tommy Atkins ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,70
09	001.009009.000001	7,5	kg	Maracujá Azedo ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 7,00
10	001.009010.000002	50	kg	Melancia, Redonda/Comprida, média ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 2,90
11	001.009011.000001	37,5	kg	Melão Amarelo, 7 frutos/caixa ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,50
12	001.009014.000001	20	kg	Morango, Comum ; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 23,30
13	001.009015.000002	250	kg	Tangerina Poncã, tamanho médio ; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,90

14	001.009012.000001	15	kg	Uva Itália; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 14,90
15	001.009012.000002	15	kg	Uva Niágara; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 13,70

Lote nº 06 - Itens nº 01 ao 19:

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Precedência	Valor Unitário
01	001.007001.000002	550	kg	Abóbora Paulista; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 2,80
02	001.007001.000003	200	kg	Abóbora Seca; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 2,80
03	001.007002.000001	750	kg	Abobrinha Brasileira, AA; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 3,40
04	001.007003.000001	375	kg	Batata Doce Amarela, tamanho médio; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 3,00
05	001.007004.000001	720	kg	Berinjela, variedade comum; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 3,00
06	001.007005.000001	100	kg	Beterraba, extra; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 2,90
07	001.007007.000001	800	kg	Chuchu, AA; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS3,40
08	001.007006.000001	700	kg	Cenoura, AA; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 3,70
09	001.007018.000001	2,5	kg	Gengibre; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 12,00

10	001.007008.000002	525	kg	Mandioca Amarela, média; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 2,50
11	001.007009.000003	125	kg	Mandioquinha, tamanho médio, AA; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 11,90
12	001.007010.000003	200	kg	Pepino Comum, extra A; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 3,00
13	001.007020.000001	10	kg	Pimenta Cambuci; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 6,00
14	001.007020.000003	10	kg	Pimenta Verde Americana; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 6,00
15	001.007011.000001	25	kg	Pimentão Verde, extra A; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,50
16	001.007011.000003	25	kg	Pimentão Vermelho, extra A; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 9,00
17	001.007013.000001	700	kg	Tomate Maduro, A; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,00
18	001.007013.000002	650	kg	Tomate Salada, AA; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,80
19	001.007014.000001	62,5	kg	Vagem Macarrão Curta, AA; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 11,00

Lote nº 07 - Itens nº 01 ao 21:

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Precedência	Valor Unitário
01	001.008002.000001	550	kg	Acelga; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 3,00

02	001.008001.000003	300	kg	Alface Americana; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 5,00
03	001.008001.000002	900	kg	Alface Crespa; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 5,00
04	001.008001.000001	300	kg	Alface Lisa; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 5,00
05	001.007015.000001	09	kg	Alho Poró; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 5,00
06	001.008004.000001	300	kg	Almeirão; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 5,00
07	001.008023.000001	2,5	kg	Alecrim; erva aromática, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 29,00
08	001.008005.000002	50	kg	Brócolis, Ninja; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 13,70
09	001.008006.000001	65	kg	Cebolinha; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 13,00
10	001.008007.000001	100	kg	Chicória; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 5,00
11	001.008013.000001	2,5	kg	Coentro; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 22,00
12	001.008008.000001	400	kg	Couve; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 5,00
13	001.008009.000001	75	kg	Couve Flor; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 9,20

14	001.008016.000001	25	kg	Espinafre; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 12,20
15	001.008017.000001	2,5	kg	Hortelã; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 20,00
16	001.008018.000001	03	kg	Manjericão; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 30,00
17	001.008010.000001	550	kg	Repolho Liso; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 2,50
18	001.008010.000002	62,5	kg	Repolho Roxo; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,50
19	001.008022.000001	425	kg	Rúcula; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 9,00
20	001.008011.000001	65	kg	Salsa; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 12,00
21	001.008012.000001	06	kg	Salsão Branco/Verde; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 7,00

Lote nº 08 - Itens nº 01 ao 04:

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Procedência	Valor Unitário
01	001.007015.000002	125	kg	Alho Tipo 7; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 28,90
02	001.007003.000003	950	kg	Batata Inglesa, Lavada ou Escovada; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,00
03	001.007016.000003	825	kg	Cebola comum, tamanho médio; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	RS 4,00

04	001.006001.000003	720	dúzia	Ovo de Galinha, Branco, extra; pesando no mínimo 60 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RISPOA/MA, RES. 01 de 05/07/91. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEAGESP	R\$ 5,60
----	-------------------	-----	-------	---	---------	----------

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 08/04/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021

Processo Administrativo nº 7295/2020 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 013/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cal hidratada especial para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Avanex Indústria e Comércio Ltda.

Lote nº 01 – Item nº 01:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	210	Tonelada	Cal hidratada especial para tratamento de água, conforme especificações no Anexo I do Edital.	Belocal	R\$ 1.077,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 07/04/2021

Republicado por ter saído com incorreções

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE FEVEREIRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	577.267,68	Saldo Anterior	R\$	500,98
Entrada	R\$	616.797,90	Entrada	R\$	29.110,76
Saída	R\$	564.716,32	Saída	R\$	26.677,29
Saldo Disponível	R\$	629.349,26	Saldo Disponível	R\$	2.934,45
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	67.388.738,52	Saldo Anterior	R\$	174.008.866,28
Entrada	R\$	34.932,00	Entrada	R\$	13.339,00
Saída	R\$	303.380,00	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	67.120.290,52	Saldo Atual	R\$	174.022.205,28
02 DE FEVEREIRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	629.349,26	Saldo Anterior	R\$	2.934,45
Entrada	R\$	1.096.598,00	Entrada	R\$	19.800,74
Saída	R\$	967.934,52	Saída	R\$	21.214,60
Saldo Disponível	R\$	758.012,74	Saldo Disponível	R\$	1.520,59
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	67.120.290,52	Saldo Anterior	R\$	174.022.205,28
Entrada	R\$	93.778,00	Entrada	R\$	10.607,00
Saída	R\$	459.827,00	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	66.754.241,52	Saldo Atual	R\$	174.032.812,28
03 DE FEVEREIRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	758.012,74	Saldo Anterior	R\$	1.520,59
Entrada	R\$	684.266,18	Entrada	R\$	1.155.658,08
Saída	R\$	861.650,83	Saída	R\$	1.154.163,03
Saldo Disponível	R\$	580.628,09	Saldo Disponível	R\$	3.015,64
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	66.754.241,52	Saldo Anterior	R\$	174.032.812,28
Entrada	R\$	557.750,00	Entrada	R\$	0,00
Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	1.084.196,00
Saldo Atual	R\$	67.311.991,52	Saldo Atual	R\$	172.948.616,28
04 DE FEVEREIRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	580.628,09	Saldo Anterior	R\$	3.015,64

Entrada	R\$	423.845,57	Entrada	R\$	11.143,12
Saída	R\$	404.543,24	Saída	R\$	11.135,68
Saldo Disponível	R\$	599.930,42	Saldo Disponível	R\$	3.023,08
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	67.311.991,52	Saldo Anterior	R\$	172.948.616,28
Entrada	R\$	126.524,00	Entrada	R\$	5.568,00
Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	67.438.515,52	Saldo Atual	R\$	172.954.184,28
05 DE FEVEREIRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	599.930,42	Saldo Anterior	R\$	3.023,08
Entrada	R\$	358.419,09	Entrada	R\$	115.645,90
Saída	R\$	355.678,25	Saída	R\$	115.390,37
Saldo Disponível	R\$	602.671,26	Saldo Disponível	R\$	3.278,61
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	67.438.515,52	Saldo Anterior	R\$	172.954.184,28
Entrada	R\$	67.350,00	Entrada	R\$	49.366,00
Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	67.505.865,52	Saldo Atual	R\$	173.003.550,28
08 DE FEVEREIRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	602.671,26	Saldo Anterior	R\$	3.278,61
Entrada	R\$	512.352,74	Entrada	R\$	17.043,98
Saída	R\$	545.228,94	Saída	R\$	17.313,99
Saldo Disponível	R\$	569.795,06	Saldo Disponível	R\$	3.008,60
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	67.505.865,52	Saldo Anterior	R\$	173.003.550,28
Entrada	R\$	367.504,00	Entrada	R\$	8.657,00
Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	67.873.369,52	Saldo Atual	R\$	173.012.207,28
09 DE FEVEREIRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	569.795,06	Saldo Anterior	R\$	3.008,60
Entrada	R\$	2.824.795,71	Entrada	R\$	83.826,32
Saída	R\$	2.523.439,38	Saída	R\$	80.611,31
Saldo Disponível	R\$	871.151,39	Saldo Disponível	R\$	6.223,61
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	67.873.369,52	Saldo Anterior	R\$	173.012.207,28
Entrada	R\$	1.521.017,00	Entrada	R\$	39.857,00
Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	69.394.386,52	Saldo Atual	R\$	173.052.064,28
10 DE FEVEREIRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	871.151,39	Saldo Anterior	R\$	6.223,61
Entrada	R\$	1.401.634,50	Entrada	R\$	42.645,05
Saída	R\$	1.613.957,69	Saída	R\$	45.820,12
Saldo Disponível	R\$	658.828,20	Saldo Disponível	R\$	3.048,54
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	69.394.386,52	Saldo Anterior	R\$	173.052.064,28
Entrada	R\$	811.525,00	Entrada	R\$	22.910,00
Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	70.205.911,52	Saldo Atual	R\$	173.074.974,28
11 DE FEVEREIRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	658.828,20	Saldo Anterior	R\$	3.048,54
Entrada	R\$	500.880,94	Entrada	R\$	17.370,11
Saída	R\$	497.635,43	Saída	R\$	17.339,73
Saldo Disponível	R\$	662.073,71	Saldo Disponível	R\$	3.078,92
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	70.205.911,52	Saldo Anterior	R\$	173.074.974,28
Entrada	R\$	358.497,00	Entrada	R\$	8.670,00
Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	70.564.408,52	Saldo Atual	R\$	173.083.644,28
12 DE FEVEREIRO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		

Saldo Anterior	R\$	662.073,71	Saldo Anterior	R\$	3.078,92
Entrada	R\$	1.307.589,69	Entrada		33.214,78
Saída	R\$	1.298.591,43	Saída		33.264,70
Saldo Disponível	R\$	671.071,97	Saldo Disponível	R\$	3.029,00
Conta Vinculada		Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	70.564.408,52	Saldo Anterior	R\$	173.083.644,28
Entrada	R\$	0,00	Entrada		0,00
Saída	R\$	432.633,57	Saída		15.994,00
Saldo Atual	R\$	70.131.774,95	Saldo Atual	R\$	173.067.650,28
17 DE FEVEREIRO DE 2021					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento		Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	671.071,97	Saldo Anterior	R\$	3.029,00
Entrada	R\$	2.739.029,56	Entrada		33.509,86
Saída	R\$	1.957.009,00	Saída		19.476,07
Saldo Disponível	R\$	1.453.092,53	Saldo Disponível	R\$	17.062,79
Conta Vinculada		Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	70.131.774,95	Saldo Anterior	R\$	173.067.650,28
Entrada	R\$	23.000,00	Entrada		7.004,00
Saída	R\$	1.497.706,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	68.657.068,95	Saldo Atual	R\$	173.074.654,28
18 DE FEVEREIRO DE 2021					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento		Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	1.453.092,53	Saldo Anterior	R\$	17.062,79
Entrada	R\$	263.440,35	Entrada		14.519,15
Saída	R\$	899.556,30	Saída		28.538,15
Saldo Disponível	R\$	816.976,58	Saldo Disponível	R\$	3.043,79
Conta Vinculada		Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	68.657.068,95	Saldo Anterior	R\$	173.074.654,28
Entrada	R\$	551.003,00	Entrada		14.019,00
Saída	R\$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	69.208.071,95	Saldo Atual	R\$	173.088.673,28
19 DE FEVEREIRO DE 2021					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento		Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	816.976,58	Saldo Anterior	R\$	3.043,79
Entrada	R\$	1.860.757,82	Entrada		59.742,90
Saída	R\$	1.836.338,43	Saída		59.772,73
Saldo Disponível	R\$	841.395,97	Saldo Disponível	R\$	3.013,96
Conta Vinculada		Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	69.208.071,95	Saldo Anterior	R\$	173.088.673,28
Entrada	R\$	1.068.762,00	Entrada		11.033,00
Saída	R\$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	70.276.833,95	Saldo Atual	R\$	173.099.706,28
22 DE FEVEREIRO DE 2021					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento		Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	841.395,97	Saldo Anterior	R\$	3.013,96
Entrada	R\$	1.550.468,22	Entrada		59.556,21
Saída	R\$	1.616.337,76	Saída		59.514,45
Saldo Disponível	R\$	775.526,43	Saldo Disponível	R\$	3.055,72
Conta Vinculada		Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	70.276.833,95	Saldo Anterior	R\$	173.099.706,28
Entrada	R\$	694.729,00	Entrada		29.757,00
Saída	R\$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	70.971.562,95	Saldo Atual	R\$	173.129.463,28
23 DE FEVEREIRO DE 2021					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento		Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	775.526,43	Saldo Anterior	R\$	3.055,72
Entrada	R\$	1.477.217,26	Entrada		14.191,38
Saída	R\$	1.454.826,90	Saída		14.188,32
Saldo Disponível	R\$	797.916,79	Saldo Disponível	R\$	3.058,78
Conta Vinculada		Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	70.971.562,95	Saldo Anterior	R\$	173.129.463,28
Entrada	R\$	77.900,00	Entrada		7.094,00
Saída	R\$	1.049.396,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	70.000.066,95	Saldo Atual	R\$	173.136.557,28
24 DE FEVEREIRO DE 2021					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			

Conta Movimento		Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	797.916,79	Saldo Anterior	R\$	3.058,78
Entrada	R\$	892.017,44	Entrada		55.109,03
Saída	R\$	857.014,09	Saída		55.071,44
Saldo Disponível	R\$	832.920,14	Saldo Disponível	R\$	3.096,37
Conta Vinculada		Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	70.000.066,95	Saldo Anterior	R\$	173.136.557,28
Entrada	R\$	272.260,00	Entrada		27.536,00
Saída	R\$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	70.272.326,95	Saldo Atual	R\$	173.164.093,28
25 DE FEVEREIRO DE 2021					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento		Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	832.920,14	Saldo Anterior	R\$	3.096,37
Entrada	R\$	3.765.936,31	Entrada		118.434,89
Saída	R\$	2.088.083,17	Saída		118.473,36
Saldo Disponível	R\$	2.510.773,28	Saldo Disponível	R\$	3.057,90
Conta Vinculada		Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	70.272.326,95	Saldo Anterior	R\$	173.164.093,28
Entrada	R\$	73.653,00	Entrada		15.178,00
Saída	R\$	1.729.245,53	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	68.616.734,42	Saldo Atual	R\$	173.179.271,28
26 DE FEVEREIRO DE 2021					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento		Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	2.510.773,28	Saldo Anterior	R\$	3.057,90
Entrada	R\$	1.218.616,39	Entrada		24.550,36
Saída	R\$	2.956.784,32	Saída		27.108,12
Saldo Disponível	R\$	772.605,35	Saldo Disponível	R\$	500,14
Conta Vinculada		Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	68.616.734,42	Saldo Anterior	R\$	173.179.271,28
Entrada	R\$	133.703,46	Entrada		107.429,73
Saída	R\$	498.187,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	68.252.250,88	Saldo Atual	R\$	173.286.701,01

ERITON LUÍS CORREA
DIRETOR FINANCEIRO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE MARÇO DE 2021					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento		Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	772.605,35	Saldo Anterior	R\$	500,14
Entrada	R\$	1.421.504,55	Entrada		27.837,19
Saída	R\$	418.423,23	Saída		4.118,23
Saldo Disponível	R\$	1.775.686,67	Saldo Disponível	R\$	24.219,10
Conta Vinculada		Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	68.252.250,88	Saldo Anterior	R\$	173.286.701,01
Entrada	R\$	32.500,00	Entrada		2.059,00
Saída	R\$	114.197,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	68.170.553,88	Saldo Atual	R\$	173.288.760,01
02 DE MARÇO DE 2021					
DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento		Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	1.775.686,67	Saldo Anterior	R\$	24.219,10
Entrada	R\$	671.803,70	Entrada		110.611,17
Saída	R\$	1.629.245,91	Saída		131.916,33
Saldo Disponível	R\$	818.244,46	Saldo Disponível	R\$	2.913,94
Conta Vinculada		Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	68.170.553,88	Saldo Anterior	R\$	173.288.760,01
Entrada	R\$	684.702,00	Entrada		65.957,00
Saída	R\$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	68.855.255,88	Saldo Atual	R\$	173.354.717,01

03 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	818.244,46	Saldo Anterior	R\$	2.913,94
Entrada	R\$	634.650,22	Entrada		71.152,44
Saída	R\$	678.490,26	Saída		70.962,06
Saldo Disponível	R\$	774.404,42	Saldo Disponível	R\$	3.104,32
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	68.855.255,88	Saldo Anterior	R\$	173.354.717,01
Entrada	R\$	322.056,00	Entrada		35.482,00
Saída	R\$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	69.177.311,88	Saldo Atual	R\$	173.390.199,01
04 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	774.404,42	Saldo Anterior	R\$	3.104,32
Entrada	R\$	340.390,17	Entrada		11.164,03
Saída	R\$	343.601,95	Saída		11.236,75
Saldo Disponível	R\$	771.192,64	Saldo Disponível	R\$	3.031,60
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	69.177.311,88	Saldo Anterior	R\$	173.390.199,01
Entrada	R\$	197.030,00	Entrada		5.617,00
Saída	R\$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	69.374.341,88	Saldo Atual	R\$	173.395.816,01
05 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	771.192,64	Saldo Anterior	R\$	3.031,60
Entrada	R\$	434.615,17	Entrada		13.532,69
Saída	R\$	419.432,45	Saída		13.547,24
Saldo Disponível	R\$	786.375,36	Saldo Disponível	R\$	3.017,05
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	69.374.341,88	Saldo Anterior	R\$	173.395.816,01
Entrada	R\$	209.056,00	Entrada		6.774,00
Saída	R\$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	69.583.397,88	Saldo Atual	R\$	173.402.590,01
08 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	786.375,36	Saldo Anterior	R\$	3.017,05
Entrada	R\$	442.390,17	Entrada		14.838,82
Saída	R\$	479.408,74	Saída		14.800,02
Saldo Disponível	R\$	749.356,79	Saldo Disponível	R\$	3.055,85
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	69.583.397,88	Saldo Anterior	R\$	173.402.590,01
Entrada	R\$	84.491,00	Entrada		7.400,00
Saída	R\$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	69.667.888,88	Saldo Atual	R\$	173.409.990,01
09 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	749.356,79	Saldo Anterior	R\$	3.055,85
Entrada	R\$	2.656.751,18	Entrada		75.617,39
Saída	R\$	2.534.432,34	Saída		75.654,60
Saldo Disponível	R\$	871.675,63	Saldo Disponível	R\$	3.018,64
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	69.667.888,88	Saldo Anterior	R\$	173.409.990,01
Entrada	R\$	1.444.526,00	Entrada		37.827,00

Saída	R\$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	71.112.414,88	Saldo Atual	R\$	173.447.817,01
10 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	871.675,63	Saldo Anterior	R\$	3.018,64
Entrada	R\$	1.081.213,24	Entrada		34.360,18
Saída	R\$	1.181.352,69	Saída		34.322,54
Saldo Disponível	R\$	771.536,18	Saldo Disponível	R\$	3.056,28
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	71.112.414,88	Saldo Anterior	R\$	173.447.817,01
Entrada	R\$	699.848,00	Entrada		12.407,00
Saída	R\$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	71.812.262,88	Saldo Atual	R\$	173.460.224,01
11 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	771.536,18	Saldo Anterior	R\$	3.056,28
Entrada	R\$	553.779,72	Entrada		37.634,55
Saída	R\$	500.012,02	Saída		37.648,30
Saldo Disponível	R\$	825.303,88	Saldo Disponível	R\$	3.042,53
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	71.812.262,88	Saldo Anterior	R\$	173.460.224,01
Entrada	R\$	322.222,00	Entrada		18.824,00
Saída	R\$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	72.134.484,88	Saldo Atual	R\$	173.479.048,01
12 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	825.303,88	Saldo Anterior	R\$	3.042,53
Entrada	R\$	1.369.200,96	Entrada		15.035,00
Saída	R\$	873.211,62	Saída		14.992,42
Saldo Disponível	R\$	1.321.293,22	Saldo Disponível	R\$	3.085,11
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	72.134.484,88	Saldo Anterior	R\$	173.479.048,01
Entrada	R\$	185.856,00	Entrada		7.496,00
Saída	R\$	363.482,86	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	71.956.858,02	Saldo Atual	R\$	173.486.544,01
15 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	1.321.293,22	Saldo Anterior	R\$	3.085,11
Entrada	R\$	919.013,78	Entrada		11.292,23
Saída	R\$	1.374.666,66	Saída		11.282,97
Saldo Disponível	R\$	865.640,34	Saldo Disponível	R\$	3.094,37
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	71.956.858,02	Saldo Anterior	R\$	173.486.544,01
Entrada	R\$	28.800,00	Entrada		5.175,00
Saída	R\$	579.783,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	71.405.875,02	Saldo Atual	R\$	173.491.719,01
16 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	865.640,34	Saldo Anterior	R\$	3.094,37
Entrada	R\$	1.600.173,34	Entrada		33.548,21
Saída	R\$	1.568.550,61	Saída		33.547,67
Saldo Disponível	R\$	897.263,07	Saldo Disponível	R\$	3.094,91
Conta Vinculada			Conta Vinculada		

Saldo Anterior	R\$	71.405.875,02	Saldo Anterior	R\$	173.491.719,01
Entrada	R\$	159.500,00	Entrada		16.774,00
Saída	R\$	488.359,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	71.077.016,02	Saldo Atual	R\$	173.508.493,01
17 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	897.263,07	Saldo Anterior	R\$	3.094,91
Entrada	R\$	1.252.405,80	Entrada		112.209,51
Saída	R\$	1.214.040,61	Saída		111.697,50
Saldo Disponível	R\$	935.628,26	Saldo Disponível	R\$	3.606,92
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	71.077.016,02	Saldo Anterior	R\$	173.508.493,01
Entrada	R\$	831.847,00	Entrada		0,00
Saída	R\$	0,00	Saída		73.257,00
Saldo Atual	R\$	71.908.863,02	Saldo Atual	R\$	173.435.236,01
18 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	935.628,26	Saldo Anterior	R\$	3.606,92
Entrada	R\$	514.623,66	Entrada		29.975,28
Saída	R\$	577.803,14	Saída		30.487,99
Saldo Disponível	R\$	872.448,78	Saldo Disponível	R\$	3.094,21
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	71.908.863,02	Saldo Anterior	R\$	173.435.236,01
Entrada	R\$	89.500,00	Entrada		0,00
Saída	R\$	232.786,00	Saída		20.335,00
Saldo Atual	R\$	71.765.577,02	Saldo Atual	R\$	173.414.901,01
19 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	872.448,78	Saldo Anterior	R\$	3.094,21
Entrada	R\$	453.348,56	Entrada		378.591,98
Saída	R\$	443.645,42	Saída		378.570,68
Saldo Disponível	R\$	882.151,92	Saldo Disponível	R\$	3.115,51
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	71.765.577,02	Saldo Anterior	R\$	173.414.901,01
Entrada	R\$	27.700,00	Entrada		0,00
Saída	R\$	151.343,00	Saída		368.239,00
Saldo Atual	R\$	71.641.934,02	Saldo Atual	R\$	173.046.662,01
22 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	882.151,92	Saldo Anterior	R\$	3.115,51
Entrada	R\$	1.510.114,79	Entrada		48.949,51
Saída	R\$	1.556.581,34	Saída		48.958,98
Saldo Disponível	R\$	835.685,37	Saldo Disponível	R\$	3.106,04
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	71.641.934,02	Saldo Anterior	R\$	173.046.662,01
Entrada	R\$	957.604,00	Entrada		24.479,00
Saída	R\$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	72.599.538,02	Saldo Atual	R\$	173.071.141,01
23 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	835.685,37	Saldo Anterior	R\$	3.106,04
Entrada	R\$	1.501.242,05	Entrada		18.086,38
Saída	R\$	1.502.646,52	Saída		18.086,64

Saldo Disponível	R\$	834.280,90	Saldo Disponível	R\$	3.105,78
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	72.599.538,02	Saldo Anterior	R\$	173.071.141,01
Entrada	R\$	130.300,00	Entrada		9.043,00
Saída	R\$	1.118.616,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	71.611.222,02	Saldo Atual	R\$	173.080.184,01
24 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	834.280,90	Saldo Anterior	R\$	3.105,78
Entrada	R\$	860.002,66	Entrada		28.868,03
Saída	R\$	775.066,80	Saída		28.793,35
Saldo Disponível	R\$	919.216,76	Saldo Disponível	R\$	3.180,46
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	71.611.222,02	Saldo Anterior	R\$	173.080.184,01
Entrada	R\$	565.381,00	Entrada		14.397,00
Saída	R\$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	72.176.603,02	Saldo Atual	R\$	173.094.581,01
25 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	919.216,76	Saldo Anterior	R\$	3.180,46
Entrada		325.462,63	Entrada		13.569,49
Saída		333.400,34	Saída		13.644,41
Saldo Disponível	R\$	911.279,05	Saldo Disponível	R\$	3.105,54
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	72.176.603,02	Saldo Anterior	R\$	173.094.581,01
Entrada		118.817,00	Entrada		6.822,00
Saída		0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	72.295.420,02	Saldo Atual	R\$	173.101.403,01
26 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	911.279,05	Saldo Anterior	R\$	3.105,54
Entrada		847.798,60	Entrada		21.623,66
Saída		816.966,19	Saída		21.178,06
Saldo Disponível	R\$	942.111,46	Saldo Disponível	R\$	3.551,14
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	72.295.420,02	Saldo Anterior	R\$	173.101.403,01
Entrada		135.000,00	Entrada		10.589,00
Saída		135.598,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	72.294.822,02	Saldo Atual	R\$	173.111.992,01
29 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	942.111,46	Saldo Anterior	R\$	3.551,14
Entrada	R\$	248.690,31	Entrada		8.709,27
Saída	R\$	270.326,69	Saída		9.131,90
Saldo Disponível	R\$	920.475,08	Saldo Disponível	R\$	3.128,51
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	72.294.822,02	Saldo Anterior	R\$	173.111.992,01
Entrada	R\$	164.387,00	Entrada		4.566,00
Saída	R\$	0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$	72.459.209,02	Saldo Atual	R\$	173.116.558,01
30 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	920.475,08	Saldo Anterior	R\$	3.128,51

Entrada	R\$	3.549.043,72	Entrada	R\$	5.963,28
Saída	R\$	1.825.382,32	Saída	R\$	5.963,64
Saldo Disponível	R\$	2.644.136,48	Saldo Disponível	R\$	3.128,15
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	72.459.209,02	Saldo Anterior	R\$	173.116.558,01
Entrada	R\$	10.962,00	Entrada	R\$	2.982,00
Saída	R\$	1.681.941,98	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	70.788.229,04	Saldo Atual	R\$	173.119.540,01
31 DE MARÇO DE 2021					
DAE			Fundo de Tratamento de Esgoto		
Conta Movimento			Conta Movimento		
Saldo Anterior	R\$	2.644.136,48	Saldo Anterior	R\$	3.128,15
Entrada	R\$	771.675,83	Entrada	R\$	14.444,93
Saída	R\$	2.539.619,34	Saída	R\$	15.705,47
Saldo Disponível	R\$	876.192,97	Saldo Disponível	R\$	1.867,61
Conta Vinculada			Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	70.788.229,04	Saldo Anterior	R\$	173.119.540,01
Entrada	R\$	68.672,58	Entrada	R\$	68.461,65
Saída	R\$	392.108,00	Saída	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	70.464.793,62	Saldo Atual	R\$	173.188.001,66

ERITON LUÍS CORREA
DIRETOR FINANCEIRO

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
7826/2019	Sidneia Bertoni Galvão	Análise de Conta – Recurso
334/2020	Jose Wagner Viaro	Análise de Conta
344/2020	Francisco Gomes de Souza Filho	Análise de Conta
651/2020	Conceição Lima Pinto	Análise de Conta
3904/2020	Nivaldo Oliveira Ponce	Análise de vazamento
5410/2020	Jozy Vieira dos Santos Miranda	Análise de Conta
5449/2020	Antonio Carlos da Silva Mojoni Júnior	Análise de Conta
5636/2020	Darci Ferreira da Luz	Análise de Conta
5997/2020	Rosendo Ferreira Garcia Filho	Análise de Conta
6255/2020	Marcos Eduardo Joaquim	Análise de Conta
6284/2020	Ana Claudia Lopes	Análise de Conta
6410/2020	Benedito de Siqueira	Análise de Conta
6495/2020	Oswaldo Meneghiti	Análise de Conta
6514/2020	Evandro Luis Mariano	Análise de Conta
6533/2020	Samuel Yuji Yuhara	Análise de Conta
6827/2020	Claudecir Fagundes	Análise de Conta
6856/2020	Glauca Simone Campos	Análise de Conta
7129/2020	Jaime Chaves Junior	Análise de Conta
7843/2020	Alcebiades Luiz dos Santos	Análise de Conta
8615/2020	Olga Gagua Scarmeloto	Análise de Conta

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
7826/2019	Laércio Silva Cerri	Análise de Conta – Recurso
8927/2019	Cristiana Aparecida de Oliveira Xavier	Análise de vazamento
9323/2019	Aldo Café Filippini	Análise de Conta
6023/2020	Rosimeiry de Sousa Quadros	Análise de vazamento
320/2021	Rosimeiry de Sousa Quadros	Análise de vazamento

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
6607/2018	Lais Bim Romero	Análise de vazamento

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: Diário Publicado em 08/04/2021

Onde lê-se: Deferido

931/2021	Gilberto Sidney dos Santos Vieira	Vazamento
----------	-----------------------------------	-----------

Leia-se: Deferido

951/2021	Gilberto Sidney dos Santos Vieira	Vazamento
----------	-----------------------------------	-----------

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:

Processo	Interessado(s)	Assunto
1900/2021	Marco Aurelio de Araujo Soares	Baixa de Pagamento

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes aos Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal. Informamos que o POUPATEMPO não está em funcionamento durante o período de isolamento social. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid 19, em atendimento à Resolução Interna nº 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br) no link “Serviços On-Line”.

Inscrição	Processo	Ano
2.261.400-21	4258	2015
4.165.400-77	2449	2017
3.244.122-10	5940	2017
4.424.073-44	1285	2018
4.815.930-33	3886	2018
4.904.554-98	1785	2019
2.356.600-15	8150	2019

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid 19, em atendimento à Resolução Interna nº 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br) no link “Serviços On-Line”.

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
1559/2016	Centro Espírita Amor e Caridade	Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan.
1895/2016	Sociedade Cristã Maria Ribeiro	Documentos pessoais do Presidente, Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan e Certidão de Utilidade Pública.
4004/2019	Comunidade Cristã Vida e Paz	Ata de Eleição atual, Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan e Certidão de Utilidade Pública.
2939/2020	Instituição Beneficente Bom Samaritano	Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan e Certidão de Utilidade Pública.
2940/2020	Paróquia Santo Antonio	Documentos pessoais do representante da entidade, documento relativo à posse ou propriedade do imóvel (Escritura ou Matrícula), Ata de Fundação ou Estatuto, Ata de Eleição em vigência, CNPJ, Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan em vigência, Certidão de Utilidade Pública emitido pela Sebes (se houver) e Cópia da Lei que declara utilidade pública (se houver).
2941/2020	Igreja Presbiteriana Independente – Bela Vista	Documentos pessoais do representante da entidade, documento relativo à posse ou propriedade do imóvel (Escritura ou Matrícula), Ata de Fundação ou Estatuto, Ata de Eleição em vigência, CNPJ, Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan em vigência, Certidão de Utilidade Pública emitido pela Sebes (se houver) e Cópia da Lei que declara utilidade pública (se houver).
2942/2020	Primeira Igreja Presbiteriana Renovada de Bauru	Documentos pessoais do representante da entidade, documento relativo à posse ou propriedade do imóvel (Escritura ou Matrícula), Ata de Fundação ou Estatuto, Ata de Eleição em vigência, CNPJ, Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan em vigência, Certidão de Utilidade Pública emitido pela Sebes (se houver) e Cópia da Lei que declara utilidade pública (se houver).
3004/2020	Igreja Tenrikyo de Dendoty	Documentos pessoais do representante da entidade, documento relativo à posse ou propriedade do imóvel (Escritura ou Matrícula), Ata de Fundação ou Estatuto, Ata de Eleição em vigência, CNPJ, Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan em vigência, Certidão de Utilidade Pública emitido pela Sebes (se houver) e Cópia da Lei que declara utilidade pública (se houver).
3005/2020	Igreja Tenrikyo de Dendoty	Documentos pessoais do representante da entidade, documento relativo à posse ou propriedade do imóvel (Escritura ou Matrícula), Ata de Fundação ou Estatuto, Ata de Eleição em vigência, CNPJ, Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan em vigência, Certidão de Utilidade Pública emitido pela Sebes (se houver) e Cópia da Lei que declara utilidade pública (se houver).
3006/2020	Igreja Tenrikyo de Dendoty	Documentos pessoais do representante da entidade, documento relativo à posse ou propriedade do imóvel (Escritura ou Matrícula), Ata de Fundação ou Estatuto, Ata de Eleição em vigência, CNPJ, Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan em vigência, Certidão de Utilidade Pública emitido pela Sebes (se houver) e Cópia da Lei que declara utilidade pública (se houver).

3007/2020	Igreja do Evangelho Quadrangular	Documentos pessoais do representante da entidade, documento relativo à posse ou propriedade do imóvel (Escritura ou Matrícula), Ata de Fundação ou Estatuto, Ata de Eleição em vigência, CNPJ, Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan em vigência, Certidão de Utilidade Pública emitido pela Sebes (se houver) e Cópia da Lei que declara utilidade pública (se houver).
3008/2020	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru	Documentos pessoais do representante da entidade, documento relativo à posse ou propriedade do imóvel (Escritura ou Matrícula), Ata de Fundação ou Estatuto, Ata de Eleição em vigência, Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan em vigência e Certidão de Utilidade Pública emitida pela Sebes.
3009/2020	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru	Documentos pessoais do representante da entidade, documento relativo à posse ou propriedade do imóvel (Escritura ou Matrícula), Ata de Fundação ou Estatuto, Ata de Eleição em vigência, Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan em vigência e Certidão de Utilidade Pública emitida pela Sebes.
3010/2020	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru	Documentos pessoais do representante da entidade, documento relativo à posse ou propriedade do imóvel (Escritura ou Matrícula), Ata de Fundação ou Estatuto, Ata de Eleição em vigência, Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan em vigência e Certidão de Utilidade Pública emitida pela Sebes.
3011/2020	Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Última Hora – Ministério Ouro Verde	Documentos pessoais do representante da entidade, documento relativo à posse ou propriedade do imóvel (Escritura ou Matrícula), Ata de Fundação ou Estatuto, Ata de Eleição em vigência, Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan em vigência, Certidão de Utilidade Pública emitido pela Sebes (se houver) e Cópia da Lei que declara utilidade pública (se houver).
4/2021	Márcia Aparecida da Rosa Furquim	Documento que comprove quando a posse do imóvel foi atribuída ao atual proprietário. Ou documento que comprove quanto a entrega (saída) do imóvel por parte do ex-proprietário.
470/2021	Centro do Professorado Paulista	Alvará de Funcionamento emitido pela Seplan e Certidão de Utilidade Pública.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Luiz Carlos da Costa Valle

Presidente

JARI EMDURB - JULGAMENTOS

Recursos apreciados em reunião dia 27/04/2021 17:30

TEMPESTIVOS

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei n.º 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/n.º.

030381/2021
030389/2021
030397/2021
030399/2021
030401/2021
030403/2021
030404/2021
030405/2021

INTEMPESTIVO

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, que os recursos administrativos Intempestivos discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da reunião, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/n.º.

030398/2021

Renata Dias da Silva
Presidente da JARI
Bauru 17 de abril de 2021.

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

CONVOCAÇÃO

01 - Convocamos os familiares do Sra. GERMANA DOS SANTOS RIBEIRO (falecida), titular do jazigo nº 23.697, Ficha: 1.583, localizado à Rua: 03, Quadra: 04, Linha: 03, Direita: 32 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr. CELSO RIBEIRO.

02 - Convocamos os familiares do Sra. APARECIDA ORTIZ DA SILVA (falecida), titular do jazigo nº 12.619, Ficha: 1.343, localizado à Rua: 10, Quadra: 03, Direita: 06 do Cemitério Municipal

REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr. MARCOS CAETANO ORTIZ DA SILVA.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

**Bauru, 17 de Abril de 2021.
Sidnei Aparecido de Souza
Diretor de Manutenção e Modais**

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – PARA CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 1159/2021

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que está aberto CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO de interessados na ocupação provisória de área do Terminal Rodoviário, que poderá ser feita em espaço pré-determinado, de no mínimo 6 m² (seis metros quadrados), para exercício de atividades comerciais, desde que estas não causem implicações diversas, como prejudicar as condições de segurança e infra-estrutura do local, nos termos do art. 21 e seguintes do Regimento Interno do Terminal Rodoviário de Bauru – SP.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/ nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, Setor de Compras e Licitação, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 17 de abril de 2021.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019

Processo nº 8435/2018 – Pregão Presencial nº 010/2018.

Contratante: EMDURB

Contratada: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. EPP.

Objeto: A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 2.1 do contrato em epígrafe, pactuam a prorrogação do presente contrato de prestação de serviço de locação de rádios transceptores portáteis por 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 10/05/2021 à 09/05/2022, perfazendo ao final deste 36 (trinta e seis) meses. Fica pactuada a redução do valor contratado, conforme proposta apresentada pela contratada as fls. 615, nos termos descritos a seguir: O valor unitário mensal de cada item contratado pago a CONTRATADA passará de R\$ 79,80 (Setenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 73,00 (setenta e três reais), e valor mensal passará de R\$ 4.149,60 (Quatro mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para R\$ 3.796,00 (três mil, setecentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 45.552,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, conforme quadro descritivo abaixo e Anexo “A” do Contrato. Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente ou outro termo aditivo.

Assinatura: 14/04/2021.

Bauru, 17 de abril de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063447

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020

Contratante: EMDURB

Compromissaria: REDE LK DE POSTOS LTDA.

Objeto: 500 Lt. Gasolina.

Valor Total: R\$ 2.384,50

Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.

Assinatura: 12/04/2021

Bauru, 17 de abril de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063448

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020

Contratante: EMDURB

Compromissaria: REDE LK DE POSTOS LTDA.

Objeto: 150 Lt. Gasolina.

Valor Total: R\$ 715,35

Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.

Assinatura: 12/04/2021

Bauru, 17 de abril de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063450

Processo nº 5847/2020 – Pregão Eletrônico – R.P. nº 054/2020.

Contratante: EMDURB – Compromissária: JAVERT ANTONIODA SILVA EIRELI EPP.

Objeto: 3.000 Lts. Óleo hidráulico 68; 40 (Fr. 500) Fluido de embreagem/freio dot 4; 024 Lts. Óleo cambio 80 W 90 (carros).

Valor Total: R\$ 29.087,60

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante a emissão da nota fiscal.

Assinatura: 13/04/2021

Bauru, 17 de abril de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063451

Processo nº 5847/2020 – Pregão Eletrônico – R.P. nº 054/2020.

Contratante: EMDURB – Compromissária: FELLSBARGO TRANSPORTES E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI ME

Objeto: 160 (R. 500) Óleo ATF p/ transmissão automática; 200 Lts. Óleo SAE 90 para câmbio e diferencial; 200 Lts. Óleo GL5 - 140 p/ câmbio e diferencial; 100 Lts. Óleo multipla - aplicação trator agrícola 10W30; 400 lts. Óleo de motor 15W40 API CI 4; 072 Lts. Óleo lubrificante 20W 50 - classificação API - SJ -de 1ª linha e que atenda as especificações; 048 Lts. Óleo sintético p/ motores diesel SAE 5W30 - API CF - ACEA E3.

Valor Total: R\$ 14.816,80

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante a emissão da nota fiscal.

Assinatura: 13/04/2021

Bauru, 17 de abril de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063455

Processo nº 6543/2020 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: EMDURB – Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL.

Objeto: Aluguel de poste - CPFL

Valor Total para 12 meses: R\$ 31.872,96

Condições de Pagamento: Com pagamento para 30º (trigésimo) dia do mesmo mês.

Assinatura: 13/04/2021

Bauru, 17 de abril de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063456

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020

Contratante: EMDURB

Compromissaria: REDE LK DE POSTOS LTDA.

Objeto: 300 Lt. Gasolina.

Valor Total: R\$ 1.430,70

Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.

Assinatura: 14/04/2021

Bauru, 17 de abril de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063457

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020

Contratante: EMDURB

Compromissaria: REDE LK DE POSTOS LTDA.

Objeto: 2.400 Lt. Óleo Diesel.

Valor Total: R\$ 9.247,20

Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.

Assinatura: 14/04/2021

Bauru, 17 de abril de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063458

Processo nº 2272/2020 - Pregão Eletrônico – RP nº 021/2020

Contratante: EMDURB

Compromissaria: REDE LK DE POSTOS LTDA (FILIAL).

Objeto: 8.500 Lt. Diesel S-10

Valor Total: R\$ 32.971,50

Condições de Pagamento: 10º dia útil emissão N.F.

Assinatura: 14/04/2021

Bauru, 17 de abril de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063459

Processo nº 0364/16 - Pregão Presencial nº 001/16

Contratante: EMDURB

Compromissaria: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: 01 MO Telefonia fixa

Valor Total: R\$ 119,21

Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 14/04/2021

Bauru, 17 de abril de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063460

Processo nº 0662/18 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB

Compromissaria: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: Serviço de postagem.

Valor Total: R\$ 27.514,46

Condições de Pagamento: Dia fixo

Assinatura: 14/04/2021

Bauru, 17 de abril de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063461

Processo nº 0662/18 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB

Compromissaria: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: Serviço de postagem.

Valor Total: R\$ 891,23

Condições de Pagamento: Dia fixo

Assinatura: 14/04/2021

Bauru, 17 de abril de 2021.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos

Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 14h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louiseandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos

-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 143/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 16 de abril de 2021 a(o) Sr(a). Darlene Thiago de Souza, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 566.XXX.XXX-15, PIS/PASEP nº 1.239.232.522-9, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Saúde, cargo efetivo de Especialista em Saúde – Farmacêutico, matrícula funcional nº 20.185, padrão B-29, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 395/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 15 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 144/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 16 de abril de 2021 a(o) Sr(a). Luciene Mara Silva, portador(a) do RG nº. 17.XXX.XXX SSP/SP e CPF/MF nº. 137.XXX.XXX-83, PIS/PASEP nº 123.36104.10.7, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Negócios

Jurídicos, cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Administração, matrícula funcional nº 21.153, padrão C-21, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 578/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 15 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 145/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 16 de abril de 2021 a(o) Sr(a). Paulo Sergio Hojas, portador(a) do RG nº. 10.XXX.XXX SSP/SP e CPF/MF nº. 048.XXX.XXX-48, PIS/PASEP nº 12098894319, servidor(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto de Bauru, cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 100.305, padrão C-C29, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 601/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 15 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 141/2021 PRORROGAÇÃO

O Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 20, XI, da Lei Municipal nº. 4830/2002, considerando o artigo 41 c/c o artigo 58 e demais dispositivos previstos na Lei Municipal nº. 3781/1994 e eventuais alterações, bem como, considerando o quanto relatado nos autos do Proc. Adm. nº 536/2021 – FUNPREV.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 114/2021 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23 de abril de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 14 de abril de 2021.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA FUNPREV

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2021

USO DA TRIBUNA: RENATA ALVES RIBEIRO – Representante da Associação Renascer em Apoio a Cultura Indígena – Falará sobre o Dia dos Povos Indígenas e sobre os indígenas em contexto urbano no Município de Bauru

ORADORES INSCRITOS:

GUILHERME BERRIEL CARDOSO / MDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM
JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA / PP
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PTB
LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO / PSL
MANOEL AFONSO LOSILA / MDB
MARCELO ROBERTO AFONSO / PATRIOTA
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PSDB
SERGIO BRUM / PDT
UBIRATAN CASSIO SANCHES / PODEMOS
WANDERLEY RODRIGUES DE MORAES JUNIOR / PSD
ANTONIO CARLOS DOMINGUES / CIDADANIA
BENEDITO ROBERTO MEIRA / PSL
CHIARA RANIERI BASSETTO / DEM
EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR / PP
EDSON MIGUEL DE JESUS / REPUBLICANOS
ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO / PT

Bauru, 16 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 13/2021 12ª SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2021

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
51/21	Projeto de Lei nº 09/21, que altera o prazo contido no art. 3º da Lei nº 7239, de 17 de julho de 2019. (S.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE BAURU LTDA-EPP) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
52/21	Projeto de Lei nº 10/21, que revoga o inciso VI do artigo 15 da Lei nº 3781, de 21 de outubro de 1994, que dispõe sobre o direito de petição e sobre o regime disciplinar do servidor público municipal de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
58/21	Projeto de Lei nº 08/21, que altera o prazo contido no Art. 3º da Lei nº 7074, de 04 de junho de 2018. (prazo para obras da empresa TRANSTANK TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
77/21	Projeto de Lei nº 19/21, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração repasse de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica. (Casa do Garoto, Bom Pastor e AELESAB) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
20/21	Projeto de Resolução que estabelece critérios e disposições dos pedidos de ajuda de custo para estudantes no âmbito do Poder Legislativo. Autoria: MESA DA CÂMARA

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
73/21	Projeto de Resolução que altera o Art. 91 da Resolução nº 263, de 19 de novembro de 1990 – Regimento Interno. (autoriza a prorrogação do Expediente das Sessões Ordinárias) Autoria: MESA DA CÂMARA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
92/21	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua MANUEL GARCIA a uma via pública da cidade. (Minuta nº 44/21) Autoria: MESA DA CÂMARA
97/21	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua CAMEL RAZUK a uma via pública do loteamento Vila do Sucesso. (Minuta nº 84/20) Autoria: GUILHERME BERRIEL CARDOSO

Moção nº	Assunto
17/21	De Apelo à Senhora Prefeita Municipal para que determine ao Comitê de Enfrentamento do COVID-19, instituído pelo Município, que realize estudos, coletando todas as informações disponíveis, incluindo aquelas oriundas das cidades onde esses procedimentos médicos já vêm sendo adotados e que, se assim entender, dê aos médicos da municipalidade a liberdade para decidirem se adotam, ou não, o chamado tratamento PREVENTIVO, com o uso de Ivermectina, Vitamina D, Zinco e o que mais entenderem pertinente como meio de aumentar a imunidade do paciente, e se adotam, ou não, o denominado TRATAMENTO PRECOCE, com administração de medicamentos como hidroxiquina, Azitromicina e outros que entenderem pertinentes, na fase inicial da doença. Autoria: DIVERSOS VEREADORES

Bauru, 16 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041